



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
08 DE NOVEMBRO DE 2022
ANO XXXVI | N° 8.406

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	3
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	8
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	12
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	12
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	12
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	18
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	19
LICITAÇÕES	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	22
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	23
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	23
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	24
CONTRATOS	24
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	29
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	29
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	29
EDITAIS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	30
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	34
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	36

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 36.237 de 07 de novembro de 2022**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º, da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de novembro de 2022.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.237/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
230002-PGMS	02.122.0014.250114	3.3.90.93	0.1.00	4.000,00		
	02.122.0014.250114	3.3.90.39	0.1.00		4.000,00	
	SUB-TOTAL				4.000,00	4.000,00
240002-CASA CIVIL	04.122.0014.250100	3.3.90.14	0.1.00	20.000,00		
	04.122.0014.250100	3.3.90.36	0.1.00		20.000,00	
	SUB-TOTAL				20.000,00	20.000,00
TOTAL GERAL				24.000,00	24.000,00	

DECRETO Nº 36.238 de 07 de novembro de 2022

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590,

de 21 de julho de 2021, art. 7º, da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de novembro de 2022.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.238/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
630002-SEMIT	19.122.0014.250040	3.1.90.11	0.1.00	100.000,00		
	19.122.0014.250040	3.1.90.95	0.1.00		50.000,00	
	19.122.0014.250040	3.1.91.13	0.1.00		50.000,00	
SUB-TOTAL				100.000,00	100.000,00	
TOTAL GERAL				100.000,00	100.000,00	

DECRETO Nº 36.239 de 07 de novembro de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de novembro de 2022.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.239/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
520002-SEMPRE	27.812.0007.206500	3.3.90.39	0.1.00	30.000,00		
	08.122.0014.250119	3.3.90.30	0.1.00		30.000,00	
SUB-TOTAL				30.000,00	30.000,00	
TOTAL GERAL				30.000,00	30.000,00	

DECRETO Nº 36.240 de 07 de novembro de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de novembro de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.240/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
630002-SEMIT	19.122.0014.250040	3.3.90.46	0.1.00	15.000,00		
	19.122.0014.250040	3.1.91.13	0.1.00		15.000,00	
SUB-TOTAL				15.000,00	15.000,00	
TOTAL GERAL				15.000,00	15.000,00	

DECRETO Nº 36.241 de 07 de novembro de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente

autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 22 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos IV, alínea C e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de novembro de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.241/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
451010-FUNCIPI	15.452.0004.206900	3.3.90.39	2.1.17	3.500.000,00		
	15.452.0004.207200	4.4.90.51	2.1.17		3.500.000,00	
SUB-TOTAL				3.500.000,00	3.500.000,00	
TOTAL GERAL				3.500.000,00	3.500.000,00	

DECRETOS SIMPLES

DECRETO de 07 de novembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e nas disposições contidas no art. 143 da Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo SEMGE/GEIMS nº 4638/ 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar em disponibilidade remunerada a servidora **MARCIA MIRANDA BARRETO**, matrícula nº 3079008, ocupante do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, mantida sua remuneração proporcional.

Art. 2º A servidora posta em disponibilidade deverá comparecer na Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS, a cada 12 meses, a fim de aferir a capacidade laborativa para efeito de aproveitamento no cargo originário conforme art. 39 da Lei Complementar nº 01 de 15 de março 1991, por analogia.

Parágrafo único. Poderá a servidora posta em disponibilidade comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS, antes do prazo previsto no caput deste artigo.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de novembro de 2022.

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

Delegação de Competência Decreto nº 7047/84

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
173005/2022	SANDRA DE JESUS DA SILVA	6º

Salvador, 07 de novembro de 2022

MARINALVA VASCONCELOS
 Coordenadora Administrativa
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**PORTARIA Nº 110/2022**

A **SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018, e de acordo com o que estabelece o inciso I do §2º do art. 12 do Regulamento da Gratificação de Produção aprovado pelo Dec. nº 30.452, de 07 de novembro de 2018 e o art. 10 da Port. nº 009, de 16 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS**, matrícula 3153057, para promover despachos decisórios, por delegação de competência, nos processos em geral em Primeira Instância de Julgamento.

Art. 2º A designação nesta Portaria se refere à Programação de Atividades dos meses de novembro e dezembro de 2022, ficando assegurada ao servidor a gratificação de produção correspondente, até o limite de 230 (duzentos e trinta) pontos, observado o grau de complexidade dos processos julgados.

Parágrafo único. Os critérios para definição do grau de complexidade estão disciplinados no Regulamento do Setor de Julgamento - SEJUL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 07 de novembro de 2022.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
 Secretária Municipal de Fazenda
PORTARIA Nº 111/2022

A **SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período de 31/10/2022 a 11/11/2022, o servidor **MARCUS VINÍCIUS REIS ALCÂNTARA**, matrícula 3082283, Chefe B, grau 63, para, cumulativamente responder pelo cargo em comissão de Coordenador II, grau 55, da Coordenadoria de Arrecadação da Diretoria da Receita Municipal durante o afastamento legal do titular, **LEONARDO LIMA ALBUQUERQUE**, matrícula 3151948, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 07 de novembro de 2022.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
 Secretária Municipal de Fazenda
DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"****INDEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, associação clube social.

Processo nº: 28037/2022

Interessado: CLUBE DOS EMPREGADOS DA PETROBRÁS - CLUBE 2004 - CEPE, atual denominação do CLUBE 2004 DA BAHIA
(Inscrição imobiliária nº 61.672-9)

Salvador, 03 de novembro de 2022.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
 Diretor da Receita Municipal
DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"**DEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, templo de qualquer culto.

Processo nº: 39067/2018 (em anexo o processo nº 45118/2018)

Requerente: ARQUIDIOCESE DE SÃO SALVADOR DA BAHIA

Interessado: PAROQUIA NOSSA SENHORA DOS ALAGADOS

(Inscrição imobiliária nº 434.230-5)

Imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, templo de qualquer culto.

Processo nº: 27370/2022

Interessado: PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM ARAMARI - PIBAR

(Inscrição imobiliária nº 213.752-6)

Imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e **INDEFIRO** a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, entidade sindical de trabalhadores.

Processo nº: 31528/2018

Interessado: SINDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS NO ESTADO DA BAHIA -SINDIPOL-BA

(Inscrição imobiliária nº 667.163-2 e 667.164-0)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de pessoa jurídica

Processo nº: 20932/2022

Interessado: BANCO PAN S.A.

(Inscrição imobiliária nº 355.273-0)

Salvador, 03 de novembro de 2022.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
 Diretor da Receita Municipal
DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"**DEFIRO**

Iseção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 32169/2022

Interessado: ALEXANDRO LIMA DA SILVA

(Inscrição imobiliária nº 570.871-0)

Processo nº: 29892/2022

Interessado: MARIA SANDRA PIMENTEL DOS SANTOS

(Inscrição imobiliária nº 617.209-1)

Processo nº: 20802/2019

Interessado: MARIZA FERREIRA MARTINS

(Inscrição imobiliária nº 582.178-9)

Processo nº: 29975/2022

Interessado: OSMUNDO NASCIMENTO SANTOS

(Inscrição imobiliária nº 565.222-7)

Processo nº: 29956/2022

Interessado: TEMERSON SILVA DE JESUS

(Inscrição imobiliária nº 565.330-4)

Processo nº: 29958/2022

Interessado: VALDINETE CRUZ BARBOSA

(Inscrição imobiliária nº 565.927-2)

Iseção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS

Processo nº: 31680/2022

Interessado: BENEDITA MOREIRA SOUSA

(Inscrição imobiliária nº 364.644-0)

Processo nº: 32507/2022

Interessado: MARIA HILDETH DA CRUZ

(Inscrição imobiliária nº 417.628-6)

Processo nº: 31141/2022
Interessado: TELMA REGINA DAMASIO DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 417.607-3)

Salvador, 07 de novembro 2022.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, “a”**

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, templo de qualquer culto.

Processo nº: 7070/2022
Interessado: UNIÃO LESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA (ASSOCIAÇÃO BAHIA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA)
(Inscrição imobiliária nº 239.122-8)

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e **INDEFIRO** a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, templo de qualquer culto.

Processo Eletrônico nº: 139737/2022
Interessado: MOSTEIRO DE SÃO BENTO DA BAHIA
(Inscrição imobiliária nº 557.953-8, 557.955-4, 585.663-9, 585.664-7, 585.665-5 e 585.667-1)

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel

Processo nº: 24905/2022
Interessado: PLURAL PATRIMONIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 706.968-5)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, para incorporação de bem imóvel decorrente de cisão parcial.

Processo nº: 30959/2022
Interessado: EJJT OLIVEIRA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 20.188-0 e 239.363-8)

Salvador, 04 de novembro de 2022.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, “b”**

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 31312/2022
Interessado: ALDA MENESES DE SOUSA
(Inscrição imobiliária nº 603.562-0)

Processo nº: 33001/2022
Interessado: ANDREA SÃO PEDRO FERRAZ
(Inscrição imobiliária nº 569.340-3)

Processo nº: 29646/2022
Interessado: DJALMA CARVALHO REIS
(Inscrição imobiliária nº 595.222-0)

Processo nº: 29878/2022
Interessado: GILVAN CRUZ DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 567.802-1)

Processo nº: 29441/2022
Interessado: HELINEIDE DA CONCEICAO DE AQUINO
(Inscrição imobiliária nº 618.953-9)

Processo nº: 28484/2022
Interessado: IREMAR JESUS DA CRUZ
(Inscrição imobiliária nº 590.799-3)

Processo nº: 29669/2022
Interessado: LUCIANO DE ARAUJO EVANGELISTA
(Inscrição imobiliária nº 595.152-6)

Processo nº: 29987/2022
Interessado: MARIA LUCIA VAZ SOUZA
(Inscrição imobiliária nº 618.746-3)

Processo nº: 28426/2022
Interessado: SONE CARLA ALMEIDA RIBEIRO
(Inscrição imobiliária nº 570.840-0)

Processo nº: 28912/2022
Interessado: SONIA MARIA CRUZ DE OLIVEIRA
(Inscrição imobiliária nº 568.456-0)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS

Processo nº: 28266/2022
Interessado: ANA MARIA DE JESUS ALCANTARA
(Inscrição imobiliária nº 278.228-6)

Processo nº: 14977/2021
Interessado: DJALMA PEDRO DA PAIXAO
(Inscrição imobiliária nº 361.086-1)

Processo nº: 28041/2022
Interessado: PERISVALDO DOS REIS ALVES
(Inscrição imobiliária nº 361.095-0)

Salvador, 03 de novembro 2022.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, II, “b”**

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, templo de qualquer culto.

Processo nº: 28479/2022
Interessado: IGREJA PENTECOSTAL LOUVOR E MISSÃO
(Inscrição imobiliária nº 932.223-0)

Salvador, 07 de novembro de 2022.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO,
NCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA
DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, II, “c”**

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 35558/2016
Interessado: ASSOCIAÇÃO GRUPO INDEPENDENTE DE TRABALHADORES DA ULTIMA HORA - GITUH
(Inscrição imobiliária nº 149.213-6)

Salvador, 07 de novembro de 2022.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

**REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFI
DILAÇÃO DE PRAZO**

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
REPRESENTANTES	MARCELO NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.393), IZAAK BRODER (OAB/BA 17.521) SARAH AMORIM BULHÕES (OAB/BA 55.064) E ROBERTA DE ALMEIDA MAIA BRODER (OAB/BA 45.329)
PROCESSO Nº	7341/2018
SOLICITAÇÃO	CONVIDADO ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO DOM Nº 8.398, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022, PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR SOBRE AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS NO PROCESSO ACIMA DISCRIMINADO, O CONTRIBUINTE FORMALIZOU ATRAVÉS DE REQUERIMENTO PROTOCOLIZADO SOB O DOCUMENTO Nº 22285/2022, PEDIDO DE DILAÇÃO DO PRAZO INICIAL PARA ATENDER AO CONVITE.
DEFERIMENTO	CONSIDERANDO A RAZOABILIDADE DO PEDIDO FORMULADO PELO CONTRIBUINTE, ESTA REPRESENTAÇÃO FISCAL DEFERE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO INICIAL POR MAIS 05 (CINCO) DIAS.

Salvador, 07 de novembro de 2022.

RAQUEL MIDLEJ ROCHA VELAME
Chefe de Representação Fiscal**PORTARIA Nº 613/2022**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2022.07.14187P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, **RESOLVE: I - Conceder** a Pensão por Morte nº 31868, instituída pela ex-segurada **VALNICE RIBAS DUARTE**, Coordenador Pedagógico I (40h), matrícula nº 3043175, integrada por 01 (um) dependente, **Antônio Francisco Duarte**, com proventos fixados em R\$ 5.710,03 (cinco mil, setecentos e dez reais e três centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex-segurada, acrescida de cota de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º da EC nº 103/2019. III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/08/2022, data do óbito da ex-servidora.**

GABINETE DA DIRETORIA, 07 de novembro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor**PORTARIA Nº 614/2022**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2022.07.13988P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, **RESOLVE: I - Conceder** a Pensão por Morte nº 31062, instituída pelo ex-segurado **OSVALDO SENTO SÉ RIBEIRO**, Professor Municipal I Suplementar (20h), matrícula nº 3062243, integrada por 01 (um) dependente, **Ana Maria Santos Sé Ribeiro**, com proventos fixados em R\$ 1.887,77 (mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cota de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º da EC nº 103/2019. III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 28/04/2022, data do óbito.**

GABINETE DA DIRETORIA, 07 de novembro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor**PORTARIA Nº 615/2022**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2022.07.14106P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, **RESOLVE: I - Conceder** a Pensão por Morte nº 1278, instituída pelo ex-segurada **ALINA GUIMARÃES DE FREITAS**, Professor Municipal I (20h), matrícula nº 3038777, integrada por 01 (um) dependente, **Fernando José Azevedo Brandão**, com proventos fixados em R\$ 2.330,24 (dois mil, trezentos e trinta reais e vinte e quatro centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex-segurada, acrescida de cota de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II - Para o dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo. III - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º da EC nº 103/2019. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/07/2022, data do requerimento.**

GABINETE DA DIRETORIA, 07 de novembro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor**PORTARIA Nº 616/2022**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2022.07.14125P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, **RESOLVE: I - Conceder** a Pensão por Morte nº 26848, instituída pelo ex-segurado **PEDRO DE SANTANA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (40h), matrícula nº 3036323, integrada por 01 (um) dependente, **Elizabeth Pereira Santana**, com proventos fixados em R\$ 1.009,05 (mil e nove reais e cinco centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º da EC nº 103/2019. III - Não haverá reajuste da cota de pensão ao salário mínimo corrente aos dependentes que possuem renda formal, conforme art. 40, §7º da CF/1988 em sua redação vigente. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 25/06/2022, data do óbito.**

GABINETE DA DIRETORIA, 07 de novembro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS -****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
111054/2022	SEMOP	BRAZ AUGUSTO SANTOS PIRES	6.901

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de novembro de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas**Diretoria de Previdência - DPREV****PORTARIA Nº 611/2022**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2022.07.13987P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, **RESOLVE: I - Conceder** a Pensão por Morte nº 25087, instituída pelo ex-segurado **MIGUEL SANTOS DE OLIVEIRA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (40h), matrícula nº 3019640, integrada por 01 (um) dependente, **Maria de Lourdes Santana Oliveira**, com proventos fixados em R\$ 1.264,31 (mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cota de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º da EC nº 103/2019. III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03/05/2022, data do óbito.**

GABINETE DA DIRETORIA, 07 de novembro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor**PORTARIA Nº 612/2022**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2022.07.14137P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, **RESOLVE: I - Conceder** a Pensão por Morte nº 26226, instituída pelo ex-segurado **NIVALDO RODRIGUES DA SILVA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (30h), matrícula nº 3016941, integrada por 01 (um) dependente, **Maria Conceição Matos**, com proventos fixados em R\$ 576,37 (quinhentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cota de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º da EC nº 103/2019. III - Será assegurado o pagamento do valor do salário mínimo corrente, conforme art. 201, §2º c/ art. 40, §7º da CF/88 em sua redação vigente. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20/04/2022 data do óbito.**

GABINETE DA DIRETORIA, 07 de novembro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 617/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2022.07.14164P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 12771, instituída pelo ex-segurado **ELISIO FERREIRA DA SILVA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (40h), matrícula nº 3026305, integrada por 01 (um) dependente, **Maria Nilza Guimarães da Silva**, com proventos fixados em R\$ 1.258,96 (mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cota de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). II - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º da EC nº 103/2019. III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 17/07/2022, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 07 de novembro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 578/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 200 da Lei Complementar nº. 01/1991,

RESOLVE:

Designar, de acordo com os artigos 200 e 201 da Lei Complementar nº 01/1991, as servidoras Carla Jocasta Teixeira Cotrim, matrícula 3.087.688, Cinthia Maria Seibert Santos, matrícula 3.121.665 e Roseli dos Santos Andrade Araújo, matrícula 3.080.419, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 175.855/2022, encarregada de averiguar suposto abandono de cargo pelo servidor **LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 3.081.914, por não comparecimento ao trabalho desde 10/01/2022 até a presente data, e ausência de recadastramento no ano de 2022.

A presente Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 21 de novembro de 2022, para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em -07 de novembro de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 579/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 200 da Lei Complementar nº. 01/1991,

RESOLVE:

Designar, de acordo com os artigos 200 e 201 da Lei Complementar nº 01/1991, as servidoras Carla Jocasta Teixeira Cotrim, matrícula 3.087.688, Luzia Celeste Santos de Lima, matrícula 3.121.668, e Roseli dos Santos Andrade Araújo, matrícula 3.080.419, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 175.812/2022, encarregada de averiguar suposto abandono de cargo pelo servidor **ALEXANDRE VIDERO CALDAS DA SILVA**, matrícula 3.114.746, por não comparecimento ao trabalho desde 20/04/2019 até a presente data, e ausência de recadastramento nos anos de 2021 e 2022.

A presente Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 21 de novembro de 2022, para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de novembro de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 575/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Indeferir com base nos pareceres da CPIA e da RPGMS/SMED, os pleitos da servidora **LÊDA MERCEDES DE ARAÚJO MARTINEK**, matrícula nº 3.068.497, no Processo 160488/2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de novembro de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 576/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 200 da Lei Complementar nº. 01/1991,

RESOLVE:

Designar, de acordo com os artigos 200 e 201 da Lei Complementar nº 01/1991, as servidoras Carla Jocasta Teixeira Cotrim, matrícula 3.087.688, Luzia Celeste Santos de Lima, matrícula 3.121.668, e Roseli dos Santos Andrade Araújo, matrícula 3.080.419, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 175.690/2022, encarregada de averiguar suposto abandono de cargo pela servidora **ZIZIANE OLIVEIRA MACÊDO**, matrícula 3.122.106, pela ausência ao serviço, registrada desde 20/03/2020 até a presente data e inexistência de recadastramento nos anos de 2020 a 2022.

A presente Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 21 de novembro de 2022, para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de novembro de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 577/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 200 da Lei Complementar nº. 01/1991,

RESOLVE:

Designar, de acordo com os artigos 200 e 201 da Lei Complementar nº 01/1991, as servidoras Carla Jocasta Teixeira Cotrim, matrícula 3.087.688, Joselice Santos Ferreira, matrícula 3.098.519, e Roseli dos Santos Andrade Araújo, matrícula 3.080.419, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 175.913/2022, encarregada de averiguar suposto abandono de cargo pelo servidor **MAX MENDONÇA MARQUES DE BRITO**, matrícula 3.093.801, por não comparecimento ao trabalho desde 20/11/2020 até a presente data, e ausência de recadastramento no ano de 2022.

A presente Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 21 de novembro de 2022, para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de novembro de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 423/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora **SARA BRITO SILVA PEIXOTO**, matrícula 3130756, no período de 12/12/2022 a 21/12/2022, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, A1, grau 52, da USF Calabetão, do Distrito Sanitário Cabula/Beiru, durante o impedimento legal do titular **IAN LAGONEGRO DE AQUINO**, matrícula 3162104, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 04 de novembro de 2022.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Secretária Municipal da Saúde em exercício

PORTARIA N.º 424/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 17/08/2022 a 15/09/2022, a servidora **DANUBIA PASSOS FERREIRA**, matrícula 3140459, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância Sanitária e Zoonoses, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, durante o impedimento legal da titular **KARINA LUZIA REYNALDO QUEIROZ**, matrícula 3075544, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Salvador, 07 de novembro de 2022.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Secretária Municipal da Saúde em exercício

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA
DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - INDEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO
106544/2022	VIRGINIA MACEDO AMANCIO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 04 de novembro de 2022.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES

Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 43/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a manutenção das entidades abaixo relacionadas nesse conselho:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
01	69/2011	CASA DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DO VÍRUS HIV/AIDS - CAASAH	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	JOVENS, ADULTOS E IDOSOS COM HIV/AIDS
02	093/2012	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOMOS CRIANÇAS	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
03	200/2015	INSTITUIÇÃO LAR FONTE DA FRATERNIDADE E CENTRO DE HUMANIZAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - ILFCHPD	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (RESIDÊNCIA INCLUSIVA).	JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA
04	285/2016	PROJETO INTERNACIONAL MUS-E BRASIL / CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA - MUS-E BRASIL	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
05	312/2018	REDE CIDADÃ	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO	ADOLESCENTES, JOVENS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
06	322/2018	CENTRO COMUNITÁRIO JOÃO PAULO II	ENTIDADE PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
07	356/2019	CENTRO DOURADO DE FRATERNIDADE	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA	IDOSOS
08	386/2020	INSTITUTO FANFARRA	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS

Art. 2- Aprovar a inscrição da entidade abaixo relacionada nesse conselho:

Nº	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	HABILIDADE	PÚBLICO
01	CENTRO COMUNITÁRIO UNIDOS PELO SOCIAL	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
	ASSOCIAÇÃO IDEOLOGIA CALABAR	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROJETO DE INTEGRAÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO; PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS, IDOSOS E A COMUNIDADE LGBTQI+

Nº	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	HABILIDADE	PÚBLICO
	ASSOCIAÇÃO CONEXÃO VIDA DOM LUCAS	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO DE ACESSORAMENTO	ENTIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
	FUNDAÇÃO LUIS EDUARDO MAGALHÃES	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO	EGRESSOS DO ENSINO TÉCNICO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 3 -Indeferir a inscrição da entidade abaixo relacionada nesse conselho:

Nº	ENTIDADE	PARECER	MOTIVO
01	LAR TRÊS CORAÇÕES	INDEFERIDA	NÃO FORAM IDENTIFICADOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
02	CENTRO COMUNITÁRIO SÃO JUDAS TADEU - CEJUTA	INDEFERIDA	NÃO FORAM IDENTIFICADOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 03 de novembro de 2022.

ERICA BOWES

Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 44/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar o chamamento público para o Projeto de Acolhimento Residencial Intermitente para Pessoas Idosas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, de ambos os sexos, que vivenciam ou vivenciaram situação de rua.

VALOR ANUAL				
FONTE	METAS/VAGAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
MUNICIPAL (00)	100	R\$ 1.942,14	R\$ 194.214,00	R\$ 2.330.568,00
VALOR PARA 36 MESES				
VALOR TOTAL PARA 36 MESES			R\$ 6.991.704,00	

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 07 de novembro de 2022.

ERICA BOWES

Presidente

EXTRATO DE ATA - 273ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Ao sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se por videoconferência, na plataforma virtual Google Meet, em Assembleia Ordinária os conselheiros e a equipe deste conselho, convocados pela presidente Erica Bowes, os representantes da Sociedade Civil: Angela Gonçalves/PROJETO AXÉ; Brenda Rodrigues/SINPSI-BA; Maira Cerqueira/ CREFITO; Rodrigo Alves/ION; Diná Sampaio/SASB; Francine Santos/ADRA; Perla /CAPEMISA e os Representantes Governamentais: Luciana Calasans/SEMPRE DPSE; Maiza Andrade/ SMED; Marcelo Tourinho de Garcia Soares/SEMPRE GGSUAS; Eliane Ribeiro/CASA CIVIL; Mariana Penna/ SEMPS/ GAB; Aline Guirra/SEMPRE DPSE; as técnicas: Amana Casas, Mércia Souza e Mariana Siqueira e os convidados Eliene Nunes, Mauricio Bodnachuk e Denilda Sena , que deliberaram os seguintes pontos:

1 - Aprovar a manutenção das entidades abaixo relacionadas nesse conselho:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
01	69/2011	CASA DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DO VÍRUS HIV/AIDS - CAASAH	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	JOVENS, ADULTOS E IDOSOS COM HIV/AIDS
02	093/2012	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOMOS CRIANÇAS	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
03	200/2015	INSTITUIÇÃO LAR FONTE DA FRATERNIDADE E CENTRO DE HUMANIZAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - ILFCHPD	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (RESIDÊNCIA INCLUSIVA).	JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA
04	285/2016	PROJETO INTERNACIONAL MUS-E BRASIL / CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA - MUS-E BRASIL	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
05	312/2018	REDE CIDADÃ	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO	ADOLESCENTES, JOVENS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
06	322/2018	CENTRO COMUNITÁRIO JOÃO PAULO II	ENTIDADE PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
07	356/2019	CENTRO DOURADO DE FRATERNIDADE	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA	IDOSOS
08	386/2020	INSTITUTO FANFARRA	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS

3 - **Aprovar** a inscrição da entidade abaixo relacionada nesse conselho:

Nº	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	HABILIDADE	PÚBLICO
01	CENTRO COMUNITÁRIO UNIDOS PELO SOCIAL	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
02	ASSOCIAÇÃO IDEOLOGIA CALABAR	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROJETO DE INTEGRAÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO; PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS, IDOSOS E A COMUNIDADE LGBTQI+
03	ASSOCIAÇÃO CONEXÃO VIDA DOM LUCAS	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO DE ACESSORAMENTO	ENTIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
04	FUNDAÇÃO LUIS EDUARDO MAGALHÃES	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO	EGRESSOS DO ENSINO TÉCNICO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

4 - **Indeferir** a inscrição da entidade abaixo relacionada nesse conselho:

Nº	ENTIDADE	PARECER	MOTIVO
01	LAR TRÊS CORAÇÕES	INDEFERIDA	NÃO FORAM IDENTIFICADOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
02	CENTRO COMUNITÁRIO SÃO JUDAS TADEU - CEJUTA	INDEFERIDA	NÃO FORAM IDENTIFICADOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

5 - **Aprovar** o chamamento público para o Projeto de Acolhimento Residencial Intermitente para Pessoas Idosas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, de ambos os sexos, que vivenciam ou vivenciaram situação de rua.

VALOR ANUAL				
FUNTE	METAS/VAGAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
MUNICIPAL (00)	100	R\$ 1.942,14	R\$ 194.214,00	R\$ 2.330.568,00
VALOR PARA 36 MESES				
VALOR TOTAL PARA 36 MESES			R\$ 6.991.704,00	

6 - **Aprovar** o edital de chamada para a realização da realização da I Mostra de Boas Práticas na Assistência Social Municipal de Salvador-BA.

7 - **Aprovar** o retorno das reuniões presenciais a ocorrer na sede do CMASS.

8 - **Aprovar** Moção de Apoio referente ao resultado democrático das urnas do processo eleitoral democrático e participativo da Eleição para Gestão do Crefito-7, quadriênio 2022-2026, realizada no dia 25/09/2022. Após dezesseis meses de processo eleitoral do CREFITO-7, entidade que tem assento neste conselho municipal, os profissionais foram às urnas e elegeram uma nova gestão para o quadriênio 2022-2026 através do voto direto e secreto, em um processo eleitoral democrático e participativo. Com a indefinição sobre o desfecho deste processo eleitoral, as atividades deste conselho municipal de assistência social sofrem reflexos pela não manutenção da representação do CREFITO-7 no segmento de trabalhadores. Diante do exposto, no sentido de restaurar a normalidade das atividades do egrégio Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Bahia, assim como deste conselho municipal de assistência social, solicitamos ao Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional em respeito à vontade da maioria dos profissionais votantes e pela celeridade na homologação do resultado das urnas, dando posse - o quanto antes - à nova gestão do CREFITO-7. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 07 de outubro de 2022.

ERICA BOWES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 233/2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000 3486/2022 de 09/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Transferência da Licença Ambiental 2022-SEDUR/CLA/TLA-08**, em nome **MARCELO DE MEIRELLES FONSECA**, inscrito no CPF 330.331.965-00, para a empresa **AUTO POSTO BADEJO LTDA** inscrito no CNPJ 45.115.837/0001-14, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, situado na Alameda Praia do Flamengo, s/n, (lotes quadra 14 e 15, quadra A), Stella Maris, Salvador-BA, passando a assumir os passivos ambientais e os compromissos decorrentes da licença ambiental nº2020-SEDUR/CLA/LU-18, publicada no DOM 7.561 sob Portaria Nº 29/2020, publicada em 30 de janeiro de 2020, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes já estabelecidas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 26 de setembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 253/2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 1343/2022 de 17/01/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº2018-SEDUR/CLA/LU-229**, pelo prazo de **03 (três) anos**, para **POSTO DE COMBUSTÍVEIS SETE PORTAS LTDA**, inscrito no CNPJ 05.353.082/0001-71 para **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO**, com capacidade de armazenamento de 60 m³ de combustíveis líquidos, localizado no Rua Djalma Dutra, 159, Sete Portas, Salvador-BA, coordenadas geográficas 12°58'16,535" S e 38°29'56,444" O; 12°58'16,594" S e 38°29'56,74" O; 12°58'17,046" S e 38°29'56,65" O; 12°58'16,981" S e 38° 29' 56,342" O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR, sempre informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

II. Manter a SEDUR, sempre informada de qualquer alteração na capacidade de armazenamento de combustível líquido, principalmente se houver implantação de lavagem de Veículos e abastecimento de GNV, durante vigência da licença, caso haja alteração solicitar Autorização Ambiental ao órgão competente;

III. Manter os equipamentos e estruturas em bom estado de conservação para melhor eficiência e funcionalidade;

IV. Apresentar, anualmente a partir da publicação desta licença, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo, cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados dos seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

V. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta licença, a Análise Preliminar de Perigos - APP atualizada e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica ART;

VI. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta licença, o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

VII. Apresentar, semestralmente a partir da publicação desta licença, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens de plásticas; pneus; óleo usado/contaminado; resíduos classe I; lâmpadas; pilhas; baterias; filtros; sucatas; papel e papelão; embalagens de lubrificantes; borras oleosas da SAO; todo o sistema de reúso; EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

VIII. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação desta licença, relatório comprobatório com fotos da adequação da área de acondicionamento dos resíduos sólidos e segregação dos resíduos;

IX. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação desta licença, relatório comprobatório com fotos da instalação do Sistema de monitoramento e detecção de vazamento, fabricado conforme a ABNT NBR 16718, devendo atender aos requisitos da ABNT NBR 13784, para

PORTARIA Nº 255/2022

o tanque de óleo usado;

X. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar ao relatório de execução do PGRS, os comprovantes da destinação;

XI. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas, até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas, devendo anexar ao relatório de execução do PGRS, os comprovantes da destinação;

XII. As embalagens vazias de produtos automotivos, deverão previamente à reciclagem ou descarte, ser completamente escoadas e inutilizadas, através de perfuração e amassamento, de modo a evitar a sua reutilização inadequada, conforme item 6.12 da Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPAM Nº. 3656 de 25/08/2006 devendo realizar a logística reversa das embalagens vazias de óleo lubrificantes, devendo anexar ao relatório de execução do PGRS, os comprovantes da destinação;

XIII. Destinar as borras dos separadores água/óleo, óleo usado e/ou contaminado proveniente das embalagens de lubrificantes, para empresas rerrefinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPAM Nº. 3656 de 25/08/2006, devendo anexar ao relatório de execução do PGRS, os comprovantes da destinação;

XIV. Apresentar, semestralmente, os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, óleo usado, limpeza da caixa separadora de água e óleo e embalagens plásticas;

XV. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, devendo apresentar, semestralmente a partir da publicação desta licença, os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos;

XVI. Apresentar, semestralmente a partir da publicação desta licença, relatório consubstanciado com fotos, da limpeza periódica dos SUMP's (câmaras de contenção) das bocas de descarga, poço de visita dos tanques de combustíveis e bombas, dos sistemas Separadores de Água e Óleo S.A.O. e de todas as canaletas, a serem realizadas com frequência adequada para garantir a eficiência;

XVII. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data da publicação desta licença, relatório comprobatório com fotos do reparo na câmara de contenção do tanque danificado;

XVIII. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data da publicação desta licença, relatório comprobatório com fotos da revisão das válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques com o objetivo de manter suas características de desempenho conforme asseguradas pelo fabricante;

XIX. Implementar o Programa de Educação Ambiental PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XX. Manter sempre atualizado, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e a Análise Preliminar de Perigos - APP devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XXI. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XXII. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data da publicação desta licença, relatório comprobatório com fotos da instalação de canaletas metálicas perimetrais na área de descarga e respiros, ligada a caixa separadora de água e óleo, de forma a atender aos dispositivos da NT nº. 02/2006;

XXIII. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta Licença, o certificado do posto revendedor emitido pela ANP atualizada, com a tancagem de 60 m³;

XXIV. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta dias) a partir da data da publicação desta licença, o laudo das condições de Estanqueidade de Tanque e de suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível, atualizado, segundo a NBR 13784 da ABNT acompanhado da ART do responsável técnico.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 19 de outubro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 4605/2022 de 23/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Ambiental Unificada nº 2022-SEDUR/CLA/LU-43**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, para **EUROPOSTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrito no CNPJ 05.689.667/0001-67, para **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**, com capacidade de armazenamento de 90 m³ e 309,50m³ de gás natural veicular, situado na Avenida Reitor Miguel Calmon, 455, Canela, Salvador-BA, coordenadas geográficas 12°59'42,46" S e 38°30'36,84" O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR, sempre informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

II. Manter a SEDUR, sempre informada quando da instalação de novos tanques ou retirada dos tanques subterrâneos existentes, devendo requerer a Autorização Ambiental ao órgão competente para esta atividade;

III. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de Área de lavagem, ou alteração da tancagem devendo solicitar a Licença de Alteração junto ao órgão competente;

IV. Apresentar, anualmente a partir da publicação desta Licença, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

V. Apresentar, semestralmente a partir da publicação desta Licença, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens de plásticas; óleo usado/contaminado; resíduos classe I; lâmpadas; pilhas; baterias; filtros; sucatas; papel e papelão; embalagens de lubrificantes; borras oleosas da SAO; areia contaminada; estopas contaminadas; EPIs usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

VI. Apresentar, semestralmente a partir da publicação desta Licença, os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, borras oleosas da SAO, óleo usado/contaminado; lâmpadas; pilhas; baterias; filtros; sucatas; papel e papelão; embalagens vazias dos lubrificantes; areia contaminada; estopas contaminadas; EPIs usados entre outros;

VII. Instalar equipamento para coleta seletiva e realizar a coleta dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VIII. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, devendo apresentar, semestralmente a partir da publicação desta Licença, os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos;

IX. Apresentar, semestralmente a partir da publicação desta Licença, relatório consubstanciado com fotos da limpeza periódica dos SUMP's (câmaras de contenção) das bocas de descarga, boca de visita dos tanques de combustíveis e bombas e de todas as canaletas, que deverão ser executadas com a frequência adequada a fim de garantir sua eficiência;

X. Apresentar, anualmente a partir da publicação desta Licença, relatório comprobatório com fotos da revisão das válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques a fim de garantir as características de desempenho asseguradas pelo fabricante;

XI. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XII. Manter sempre atualizado, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e a Análise Preliminar de Perigos - APP devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XIII. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XIV. Apresentar, no prazo de 01 (um) ano a partir da publicação desta Licença, relatório comprobatório com fotos da instalação do Sistema eletrônico de medição de estoque (ATG) do SASC e Sistema de monitoramento e detecção de vazamento nos tanques de parede dupla, conforme a ABNT NBR 13.786/2019;

XV. Apresentar, semestralmente a partir da publicação desta Licença, relatório comprobatório com

fotos e nota de serviço da limpeza periódica na Caixa Separadores de Água e Óleo que deverá ser executada a cada 03 (três) meses a fim de garantir sua eficiência.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 21 de outubro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 241/2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 24572/2021 de 26/11/2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **Licença Ambiental Unificada nº 2022-SEDUR/CLA/LU-42**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, para **LEVITA ALMEIDA CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ 04.511.053/0001-28, para implantação/operação de POSTO DE COMBUSTÍVEL, com 205,39 m² de área construída em terreno de 3.384,00 m² e 60 m³ de capacidade de armazenamento, situado na Rua das Pedrinhas, 533, Periperi, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas 38°27'24,86" O e 12°57'27,53" S; 38°27'24,40" O e 12°51'27,90" S; 38°27'23,80" O e 12°51'27,61" S; 38°27'22,85" O e 12°51'29,09" S; 38°27'25,97" O e 12°51'29,16" S (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

Para fase de construção:

I. Informar a SEDUR quando do início das obras;

II. Só iniciar as obras após a emissão das devidas autorizações, licenças e alvarás;

III. Apresentar, antes do início das obras, o Atestado de Viabilidade da LIMPURB para fase de construção;

IV. Adotar medidas de controle de processos erosivos, emissão de ruídos e material particulado durante as obras, devendo apresentar semestralmente, a partir do início das obras, relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;

V. Evitar carga e descarga de materiais de construção nos períodos de trânsito mais intenso de veículos, devendo adotar sinalização adequada no local de acesso de veículos devendo apresentar semestralmente, a partir do início das obras, relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;

VI. Apresentar, semestralmente a partir do início das obras, relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC até o término da obra, com comprovantes de destinação dos resíduos, acompanhado de ART do profissional responsável;

VI. Antes do início da operação entrar com Transferência de Licença para o responsável pela operação do posto;

VII. Informar a SEDUR quando do início da operação da atividade;

Para fase de operação:

VIII. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações e/ou atividades, durante vigência da licença;

IX. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de lavagem de Veículos, área de troca de óleo, abastecimento de GNV;

X. Apresentar, após o término das obras, o Atestado de Viabilidade da LIMPURB para operação do posto;

XI. Apresentar, antes do início da operação do posto, relatório comprobatório com fotos da instalação do Sistema Eletrônico de Medição de Estoque - ATG do SASC e Sistema de monitoramento e detecção de vazamento nos tanques de parede dupla, atendendo a ABNT NBR 13.786/2019;

XII. Apresentar, quando em operação, o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

XIII. Caso não seja um posto de bandeira branca, apresentar antes do início da operação, cópia do contrato com a distribuidora de combustível;

XIV. Apresentar, quando do início da operação, o Certificado de Posto Revendedor emitido pela ANP;

XV. Apresentar, antes do início da operação, as notas fiscais de compra dos tanques de combustível;

XVI. Apresentar, quando do início da operação, o contrato com a empresa responsável pela coleta de resíduos classe I e embalagens, apresentando anualmente os comprovantes de entrega dos resíduos;

XVII. Apresentar, quando do início da operação, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS e os relatórios de execução, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas; resíduos classe I; lâmpadas; pilhas; baterias; filtros; sucatas; papel e papelão; embalagens de lubrificantes; borras oleosas da SAO; areia contaminada; estopos contaminados; EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

XVIII. Apresentar, anualmente a partir do início da operação, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo, cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 mL/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

XIX. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

XX. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas, até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

XXII. Destinar as borras dos separadores água/óleo, óleo usado e/ou contaminado proveniente das embalagens de lubrificantes, para empresas rerrefinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conforme com a Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPAM Nº. 3656 de 25/08/2006, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

XXIII. Apresentar, anualmente a partir do início da operação, os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I e da limpeza da caixa separadora de água e óleo;

XXIV. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, devendo apresentar, semestralmente a partir do início da operação do posto, os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos;

XXV. Manter sempre atualizado, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRa e a Análise Preliminar de Perigos - APP, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XXVI. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo com frequência adequada para garantir sua eficiência, apresentar o relatório comprobatório com foto, anualmente a partir do início da operação, com fotos;

XXVII. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, devendo apresentar, anualmente a partir do início da operação, relatório comprobatório com fotos;

XXVIII. Instalar o Sistema eletrônico de medição de estoque ATG do SASC e Sistema de monitoramento e detecção de vazamento nos tanques de parede dupla, atendendo a ABNT NBR 13.786/2019, devendo apresentar relatório comprobatório com fotos;

XXIX. Realizar a limpeza periódica dos SUMP's (câmaras de contenção) das bocas de descarga, visita dos tanques de combustíveis e bombas, dos sistemas Separadores de Água e Óleo S.A.O e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar relatório comprobatório, anualmente, a partir do início da operação, com fotos;

XXX. Realizar a limpeza periódica dos SUMP's (câmaras de contenção) das bocas de descarga, visita dos tanques de combustíveis e bombas, dos sistemas Separadores de Água e Óleo - S.A.O e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, anualmente a partir do início da operação, relatório comprobatório com fotos;

XXXI. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da obra e posteriormente funcionários da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente a partir do início da operação, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção

do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 13 de outubro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA Nº053/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições, com base nos artigos 1º, 9º e 10 do Decreto Municipal nº 27.076 de 01 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de 02/03/2016, que institui a Unidade de Coordenação do Programa - UCP, do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR SALVADOR, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, regulamenta a Lei Municipal nº 8.652/2014 e dá outras providências,

CONSIDERANDO que, conforme o art. 1º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, uma das instâncias estabelecidas para gestão e execução do PRODETUR SALVADOR é a Comissão Técnica da UCP - COMTEC;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 9º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, compete à SECULT prover os meios necessários para operacionalização da UCP e expedir atos normativos e instruções complementares necessários à sua estruturação e funcionamento;

CONSIDERANDO a indicação de servidores feita pelos Titulares dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal a pedido da Secretária Municipal de Cultura e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Técnica de Avaliação para dar apoio técnico à Comissão Especial de Licitação do PRODETUR SALVADOR - CEL nos aspectos técnicos concernentes à licitação para execução das obras de requalificação urbana para execução da obra de requalificação urbano-ambiental da orla marítima de Salvador/BA - trecho Praia do Flamengo, nos termos das Políticas de Aquisições estabelecidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, notadamente a GN-2349-9, prevista na Cláusula 4.03 do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, tendo a seguinte composição:

I - Pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT - Iuri de Oliveira Mattos Cardoso, matrícula 3158097 (Titular), Welder Wander Arredondo Bandeira Lopes CPF nº. 968.228.215-20 (Suplente), Danilo Martins Marques CPF nº. 031.389.545-70 (Suplente), Caio Andrade de Oliveira CPF nº. 027.882.535-40 (Suplente).

Parágrafo Único. A Presidência da Comissão Técnica de Avaliação compete a Iuri de Oliveira Mattos Cardoso, matrícula 3158097.

Art. 2º À Comissão Técnica de Avaliação compete o exercício das atribuições indicadas no art. 7º do Decreto Municipal nº 27.076/2016 e, em especial, quando requerido pela UCP ou pela Comissão Especial de Licitação do PRODETUR SALVADOR - CEL:

I - Subsidiar a CEL quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes no que se refere às questões técnicas relacionadas às especificações técnicas, projeto básico, executivos e orçamentos;

II - Analisar as propostas apresentadas, elaborando Relatório para as contratações financiadas total ou parcialmente pelo PRODETUR SALVADOR;

III - Analisar os documentos apresentados pelos concorrentes, especialmente aqueles referentes à habilitação e qualificação técnica.

IV - Dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos dos objetos a serem contratados.

Art. 3º Todos os atos e manifestações da Comissão Técnica de Avaliação deverão ser documentados e registrados em Ata ou outro documento escrito assinado pelos respectivos membros.

Art. 4º A Comissão Técnica de Avaliação, no exercício das suas competências, observará as Políticas de Aquisições estabelecidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e no Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR.

Art. 5º Havendo necessidade de apoio técnico adicional para o bom cumprimento das suas competências, a Comissão Técnica de Avaliação poderá solicitar, por intermédio da UCP, o auxílio de outros servidores públicos qualificados, cujas manifestações serão registradas nos termos do art. 3º desta Portaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECULT, em 07 de novembro de 2022.

ANDREA ALMEIDA MENDONÇA
Secretária

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº. 23/2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto nº 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 07/11/2022, Vera Lucia Ribeiro de Sousa Santos, matrícula nº 3023243, da Função de Confiança de Secretário Administrativo, grau 61, da Gerência de Promoção Cultural, e, ao mesmo tempo, designá-la, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Fomento e Incentivo à Cultura, grau 63, da Gerência de Promoção Cultural, nesta FGM.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 7 de novembro de 2022.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 124/2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Considerar dispensado, desde 19/10/2022, o servidor **André Vicente da Silva**, matrícula nº 3027087, da Função de Confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Comissão Setorial Permanente de Licitação, desta Secretaria, por motivo de falecimento.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 04 de novembro de 2022.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 335/2022

O **SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias à **Restauração e Construção de Anexo do Solar Barão do Rio Real**, na Rua Doutor Colombo Spinola (Via Local) - Bairro Nazaré, **solicita a renovação da Portaria nº 133 / 2022 - TRANSALVADOR, através do Processo nº 172039/2022 - E-SSA**, sob a responsabilidade técnica da ANAPE Consultoria Empresarial Ltda.,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a **renovação da Portaria nº 133 / 2022 - TRANSALVADOR**, para obras necessárias à **Restauração e Construção de Anexo do Solar Barão do Rio Real**, com interdição ao tráfego de veículos e a circulação de pedestres na Rua Doutor Colombo Spinola (Via Local) - Bairro Nazaré, durante obras necessárias à Restauração e Construção de Anexo do Solar Barão do Rio Real.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação desta portaria.

§2º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo do trecho citado no caput do Art. 1º.

§3º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de emergência e / ou congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida

pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) **Painel de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n.º 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) **Monitor de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR n.º 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 04 de novembro de 2022.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 337/2022

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **ROGÉRIA SOUZA MORENO SAMPAIO**, matrícula n.º 3067436 para responder pela Função de Confiança Supervisor, Grau 63, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular **Cleytow dos Santos Rios**, matrícula n.º 3067449, durante o período de 07/11/2022 a 06/12/2022, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 07 de novembro de 2022.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 01/11/2022 - 5º JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB por unanimidade, DECIDE.

LOTE PUBLICAÇÃO: 8/2022

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ADRIANA REZENDE VALENCA	PR55173/2022CSO	T489001360	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ADRIANA THOME DA SILVA DE ALMEIDA	PR56114/2022CSO	R006041764	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
AGIZE TANURE NETA	PR57912/2022CSO	T488805417	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
AILENE MARIA DA SILVA	PR55904/2022CSO	T488806400	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
AILTON DE JESUS SALLES	PR54384/2022CSO	R005962654	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
AIRAN DOS SANTOS PROTAZIO	PR54612/2022CSO	T143003948	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ALBERTO DA ROCHA NUNES	PR56489/2022CSO	T394500420	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
ALECIA SANDRA SANTOS SANTOS	PR57219/2022CSO	R005937187	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
ALECIA SANDRA SANTOS SANTOS	PR57999/2022CSO	M000108324	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ALECIA SANDRA SANTOS SANTOS	PR58762/2022CSO	R005947659	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ALECIA SANDRA SANTOS SANTOS	PR55291/2022CSO	R005911202	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ALFREDO FRAGA DE SOUZA	PR53193/2022CSO	T489912802	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
ALICE MARY SILVA PEREIRA DE MOURA	PR57325/2022CSO	R006041327	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
ALICE MARY SILVA PEREIRA DE MOURA	PR57342/2022CSO	R006040039	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
ALICE MARY SILVA PEREIRA DE MOURA	PR57296/2022CSO	R006043692	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
ALLAN JOSE RIBEIRO MOREIRA DOS SANTOS	PR54715/2022CSO	R005931772	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ALTA TENSAO SERV E MAT ELETRICOS LTDA	PR54589/2022CSO	R005964138	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ALTA TENSAO SERV E MAT ELETRICOS LTDA	PR54589/2022CSO	R005964138	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ANA CRISTINA NERI DA CONCEICAO ACCIOLY	PR54865/2022CSO	T947902958	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ANA LUCIA ALVES DOS SANTOS	PR53706/2022CSO	T947802005	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
ANDERSON EMANUEL DE LIMA SANTOS	PR55309/2022CSO	R005965028	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ANDRÉ LUIZ PEREIRA SOUSA	PR55812/2022CSO	T947908558	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
ANDREIA GONCALVES	PR52201/2022CSO	F001491001	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
ANGELA OLIVEIRA DO BOMFIM	PR58911/2022CSO	T928302762	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ANTONIO BATISTA MACHADO	PR56608/2022CSO	T489607861	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
AUGUSTO CESAR JESUS DOS SANTOS	PR55051/2022CSO	T899802913	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	PR54938/2022CSO	R005916815	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	PR53221/2022CSO	M000128333	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
BIANCA GONCALVES DE OLIVEIRA	PR55224/2022CSO	T947604181	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
CARLA FERNANDA VITOR CERQUEIRA GOMES	PR53088/2022CSO	M000130928	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
CARLOS AUGUSTO DA HORA CAMARA	PR55692/2022CSO	F001488986	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
CASSIO VINICIUS SILVA VINHAS	PR53801/2022CSO	R005960935	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
CELPE CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	PR54771/2022CSO	T422300249	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
CELPE CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	PR54771/2022CSO	T422300249	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
CIA DE ELET DO EST DA BAHIA COELBA	PR52779/2022CSO	T895903849	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
CIA DE ELET DO EST DA BAHIA COELBA	PR52779/2022CSO	T895903849	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
CLAUDIA QUELE DA SILVA AIPIRI	PR52888/2022CSO	T489911293	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
CLAUDIO RIBEIRO PINTO	PR56361/2022CSO	T393001177	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
CRISTIANO ABREU SILVA	PR52735/2022CSO	T496100070	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
DALVA PAIXAO OLIVEIRA	PR57595/2022CSO	T490723887	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
DANILO DA CRUZ PIRES FILHO	PR55474/2022CSO	M000120788	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
DULCELINO ANDRADE DOS SANTOS	PR54126/2022CSO	T489309734	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
EDUARDO DA SILVA BARRETO	PR53649/2022CSO	R006039977	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
ELEIENE SOUZA SANTOS LIMA	PR54158/2022CSO	T067005911	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
ELENILDA DOS SANTOS NERI	PR56285/2022CSO	T492502146	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
ELENILDA DOS SANTOS NERI	PR56323/2022CSO	T395303523	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
ELIAS JESUS DOS SANTOS	PR55000/2022CSO	T947904763	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ERICA TOURINHO DANTAS	PR55986/2022CSO	T489401060	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
ETEVALDO NERY DOS SANTOS	PR55331/2022CSO	T445200396	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
EUNICE MARIA VIEIRA DOS SANTOS	PR54805/2022CSO	R005908879	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
FABIO DE MELO BOHANA	PR57945/2022CSO	T487900432	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
FARMACIA BARROSO DD LTDA	PR57382/2022CSO	T928501313	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
FARMACIA BARROSO DD LTDA	PR57382/2022CSO	T928501313	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
FLAVIO FERNANDES DE OLIVEIRA	PR53210/2022CSO	T497305911	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
FLAVIO GOMES SANTOS	PR55339/2022CSO	T948502245	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SANTO AMARO	PR56302/2022CSO	R006050489	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SANTO AMARO	PR56302/2022CSO	R006050489	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
GILSONEI NASCIMENTO DA SILVA	PR58143/2022CSO	M000056204	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
GILVAN SANTANA ANDRADE	PR54981/2022CSO	T489307997	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
HENRIQUE DA SILVA SANTOS	PR54086/2022CSO	R005914905	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
HERLEI ALMEIDA DE MENESES	PR56952/2022CSO	M000118461	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
HERON LAGO DE OLIVEIRA	PR57365/2022CSO	T894702584	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
HUDSON CARLOS ANDRADE DE PINHEIRO	PR57781/2022CSO	T493301117	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
HUDSON ROBERTO MORAIS DA SILVA	PR54093/2022CSO	T489407987	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
HUGO EMILIO LIMA COSTA	PR57114/2022CSO	T493801927	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
HUGO VASCONCELOS DOS SANTOS	PR54264/2022CSO	T444104096	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ICARO SOUSA FRAGA	PR54421/2022CSO	M000112198	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
ILKA MARIA BARROS SANTOS SOUZA	PR56004/2022CSO	M000122094	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
IZAQUE SILVA LIMA	PR54750/2022CSO	R005959250	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JANCARLOS SENA MENDES DA SILVA	PR55163/2022CSO	T928400044	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JANCARLOS SENA MENDES DA SILVA	PR55386/2022CSO	M000128711	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JASIEL MOREIRA DE SOUZA	PR58608/2022CSO	T947701003	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JOABE ALEXSANDER BRAGA	PR53914/2022CSO	M000118774	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
JOEDSON SACRAMENTO DA SILVA CERQUEIRA	PR54299/2022CSO	T442600983	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
JOSAFÁ MOURA CALDAS	PR57191/2022CSO	T143005111	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
JOSE MANOEL DA SILVA	PR56400/2022CSO	T142901430	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
JULIANA DOS SANTOS SANTOS	PR57680/2022CSO	M000123694	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
KLEBER DOS SANTOS OLIVEIRA	PR53397/2022CSO	T496001248	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
LAURO COELHO LEDA FILHO	PR53019/2022CSO	T436703163	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
LEONARDO FERREIRA DA SILVEIRA	PR53111/2022CSO	M000111885	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
LUCAS DOS SANTOS RODRIGUES MARTINS	PR55980/2022CSO	T493802767	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
LUCAS ESPIRITO SANTO CAMPOS	PR55426/2022CSO	R006037352	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LUCILETE SANTANA REIS	PR57356/2022CSO	T493803287	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
LUCINEIA SANTOS DE SOUZA DE JESUS	PR54606/2022CSO	T947801811	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LUCIVAL PRADO	PR57817/2022CSO	T393604264	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LUCIVAL SILVA DOS SANTOS	PR54429/2022CSO	T430200673	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
LUIS PAULO NOBRE COSTA	PR53729/2022CSO	T397401012	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
LUIZ EDUARDO ANDRADE ARAUJO	PR58703/2022CSO	R005913031	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MANUELLA LIMA ABRANTES	PR52571/2022CSO	R005882893	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
MARCEL IGOR ARAUJO DE ANDRADE	PR56369/2022CSO	R005951806	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
MARCIA SAMPAIO DE CARVALHO CUNHA	PR54243/2022CSO	T495302022	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
MARIA DE LOURDES SANTOS	PR55151/2022CSO	T947905280	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MARIA DO CARMO DE MACEDO CADIDE	PR56678/2022CSO	R005950351	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
MARIA LUIZA AZEVEDO RIBEIRO	PR57173/2022CSO	R005987310	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
MARIA TELMA DE CARVALHO MOREIRA	PR55254/2022CSO	T143104761	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MARILENE QUEIROZ PINHEIRO DE OLIVEIRA	PR56030/2022CSO	T947906373	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
MARIVALDO BISPO DOS SANTOS	PR55933/2022CSO	T489701585	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
MARLON CERQUEIRA DE JESUS FIUZA	PR58613/2022CSO	T489913022	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MARLONE HENRIQUE SILVA DUARTE	PR53942/2022CSO	T395202159	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
MAYKSON COSTA DE JESUS	PR53432/2022CSO	R006003878	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
MEIRE ELLEN DE MOURA CAMPOS	PR57548/2022CSO	T928001469	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MICHEL JESUS DE OLIVEIRA	PR56985/2022CSO	R005997739	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
MIRIAN DOS REIS SANTOS E SANTOS	PR54397/2022CSO	T488002237	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
MOISES BOHANA NETO	PR56410/2022CSO	R005923023	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
OG MARCELO DA SILVA CRUZ	PR56138/2022CSO	T489911403	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
ORLANDO ALVES SILVA FILHO	PR54684/2022CSO	T391801630	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
PABLO FERREIRA PIMENTA	PR56456/2022CSO	T391803475	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
PAULO CESAR SMITH FREIRE FILHO	PR55453/2022CSO	T442601096	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
PAULO GILBERTO HAUSCHILD	PR58037/2022CSO	T488806089	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
PAULO SERGIO SANTOS	PR53924/2022CSO	M000113845	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
PEDRO SOUSA BISPO	PR52830/2022CSO	T489603262	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
QUELE JEANE SANTOS DUARTE	PR57304/2022CSO	T395202383	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
RAFAEL SIMAO SANTOS	PR54011/2022CSO	T425801610	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
RALLINY BISPO MARTINS DE OLIVEIRA	PR56735/2022CSO	M000120743	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
RAQUEL PEREIRA DO ESPIRITO SANTO	PR54677/2022CSO	T143104565	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
RAUL DOS SANTOS FILHO	PR54758/2022CSO	M000114314	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
REBECA SOARES OLIVEIRA	PR55107/2022CSO	T429003996	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
RICARDO BODE	PR54040/2022CSO	T423901850	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
RITA FONSECA DOS SANTOS	PR54070/2022CSO	M000123247	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
RODRIGO TAVARES BARBOZA	PR51992/2022CSO	R005969440	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
ROMILSON SILVA PEREIRA	PR55133/2022CSO	T489911353	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ROSA LILIANE MORAIS SANTOS	PR57452/2022CSO	T492501535	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ROSA TEIXEIRA ARGUELHO	PR52648/2022CSO	R005883337	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
SERGIO FERNANDES DE OLIVEIRA	PR55787/2022CSO	R005963119	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
SOLANGE MOREIRA FREITAS DA SILVA	PR54798/2022CSO	T497305868	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
TAMILIS SANTOS SILVA	PR56169/2022CSO	T946300148	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
TATIANE SOUZA SILVA	PR53062/2022CSO	T489100200	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
U F C ENGENHARIA LTDA	PR53590/2022CSO	T947501984	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
U F C ENGENHARIA LTDA	PR53590/2022CSO	T947501984	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
VALDEMIR MIRANDA DOS SANTOS	PR55916/2022CSO	T393604040	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
VITOR HUGO DE SOUZA SANTOS	PR57089/2022CSO	R006001286	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
WALACE JESUS DE SANTANA	PR53685/2022CSO	R005964884	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
WELLINGTON DA SILVA SILVA	PR57267/2022CSO	R005921795	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
WELLINGTON DA SILVA SILVA	PR57282/2022CSO	T445300886	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
WILSON JOSE DE JESUS	PR54164/2022CSO	T946501596	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
ZARA DANTAS DE OLIVEIRA	PR55183/2022CSO	T916103200	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
00930075904599337 102294684280 100	PR57831/2022CSO	R005337476	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
6 DEPOSITO DE SUPRIMENTO	PR55718/2022CSO	R005766810	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
6 DEPOSITO DE SUPRIMENTO	PR55730/2022CSO	R005745834	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ADILMA DE JESUS SILVA	PR54304/2022CSO	T425203720	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
ADINAILTON DE JESUS XAVIER	PR56525/2022CSO	M000075620	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
ADRIANO NUNES DE LIMA	PR53946/2022CSO	F001487393	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
ALEX DE ANDRADE AMARAL MALHADO	PR56305/2022CSO	T495900684	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
ALEXANDRE FIGUEIREDO PINTO	PR54186/2022CSO	T494701027	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
ALMIR TRINDADE FILHO	PR53713/2022CSO	R005527781	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
ALMIR TRINDADE FILHO	PR53721/2022CSO	R005705531	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
ANA MARIA DA CONCEICAO	PR52803/2022CSO	R005604619	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
ANA PAULA RODRIGUES SOUZA	PR54198/2022CSO	R005901371	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
ANA PAULA RODRIGUES SOUZA	PR54204/2022CSO	T492000186	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
ANDERSON LOBO SILVA	PR56185/2022CSO	T490721384	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
ANILTON NEPOMUCENO DE ALMEIDA	PR57087/2022CSO	T429801907	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
ANISIO MEDRADO NETO	PR55304/2022CSO	T947901345	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ANISIO MEDRADO NETO	PR55348/2022CSO	T489301939	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ANNE ISABELLE MARTINS	PR57889/2022CSO	R004886956	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ANNE ISABELLE MARTINS	PR57669/2022CSO	R005502021	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA DA SILVA	PR53418/2022CSO	R006045199	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
ANTONIO NAIRTON DE OLIVEIRA LIMA	PR52899/2022CSO	R005672592	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
ANTONIO NAIRTON DE OLIVEIRA LIMA	PR52927/2022CSO	R005724303	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	PR53952/2022CSO	R004992454	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
BENVINDA GOMES DOS SANTOS	PR54730/2022CSO	R005837482	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
CASSIO VINICIUS SILVA VINHAS	PR53827/2022CSO	R005693724	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
CELSO CARLOS DAS VIRGENS SILVA	PR53252/2022CSO	T431900201	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
CESAR GOMES DE ALMEIDA	PR58793/2022CSO	R005923813	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
CLAUDIA ROSA PAULO DE CARVALHO	PR54373/2022CSO	T489502438	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
CLAUDIA ROSA PAULO DE CARVALHO	PR54338/2022CSO	T436000162	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
CLAUDIA ROSA PAULO DE CARVALHO	PR54348/2022CSO	T921204244	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
CRISTIANNE MONTENEGRO SOARES	PR57504/2022CSO	R005885988	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
CRISTOVAL FERREIRA ROCHA JUNIOR	PR52977/2022CSO	R005422725	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
CRISTOVAL FERREIRA ROCHA JUNIOR	PR52999/2022CSO	T923701998	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
CRISTOVAL FERREIRA ROCHA JUNIOR	PR52600/2022CSO	R005863929	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
CRISTOVAL FERREIRA ROCHA JUNIOR	PR52700/2022CSO	T071801760	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
CRISTOVAL FERREIRA ROCHA JUNIOR	PR52711/2022CSO	R005876427	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
CRISTOVAL FERREIRA ROCHA JUNIOR	PR53976/2022CSO	R005839656	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
DANIEL APARECIDO BURGOS DE ARAUJO	PR54173/2022CSO	T397800112	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
DEBORA SANTOS SILVA	PR58402/2022CSO	T395505217	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
DELENISE CONCEICAO DOS SANTOS	PR55832/2022CSO	R005637209	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
DERALDO CONCEICAO NUNES	PR55875/2022CSO	R005754442	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
EDILSON LIMA RAMOS	PR58503/2022CSO	T489310753	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
EDINON DE JESUS BATISTA	PR55890/2022CSO	R005837832	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
EDLENO BEZERRA LIMA	PR53640/2022CSO	R005805102	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
EDMARIO NASCIMENTO SANTOS	PR53307/2022CSO	M000064241	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
EMANOEL COELHO FERREIRA	PR55077/2022CSO	R005847162	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
FABIO DE JESUS ALMEIDA	PR53356/2022CSO	T399301704	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
FABIO DE JESUS ALMEIDA	PR53367/2022CSO	M000079274	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
FLAVIO VINICIUS DE OLIVEIRA ACACIO	PR57158/2022CSO	T497200138	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PR53872/2022CSO	R006017738	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNSAUDE	PR53744/2022CSO	R005770846	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNSAUDE	PR53781/2022CSO	T423901757	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
GEORDANIO OLIVEIRA GAMA	PR53159/2022CSO	R005717462	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
GERALDO DE ALMEIDA BRITO	PR54481/2022CSO	R005699556	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
GILMARCOS PAULO DOS ANJOS SILVA	PR53507/2022CSO	T488804283	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
GIOVANI PLACIDO SANTOS	PR56266/2022CSO	M000093635	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
GUSTAVO FREITAS NASCIMENTO SOUZA	PR56382/2022CSO	T234001756	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
HENRIQUE DA SILVA SANTOS	PR54113/2022CSO	T487300766	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
HUGO EMILIO LIMA COSTA	PR56810/2022CSO	R005742267	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
HUGO EMILIO LIMA COSTA	PR56846/2022CSO	M000109168	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
HUGO EMILIO LIMA COSTA	PR57099/2022CSO	T487900250	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
IGOR SAMPAIO GRACA	PR55992/2022CSO	T430401360	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
ISMAEL CARDOSO DOS SANTOS	PR54027/2022CSO	T439000417	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
ISRAEL DA SILVA ACHERMAN	PR54104/2022CSO	R005734589	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
JACIARA FERREIRA GARCEZ	PR55945/2022CSO	R005611036	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
JACIARA FERREIRA GARCEZ	PR56049/2022CSO	R005642775	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
JACIARA FERREIRA GARCEZ	PR56064/2022CSO	R005702981	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
JACIARA FERREIRA GARCEZ	PR56088/2022CSO	R005712049	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
JADIEL SANTOS DE ALMEIDA	PR58639/2022CSO	M000119394	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JAILTON DOS SANTOS SANTIAGO	PR56070/2022CSO	F001488594	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
JOACI SAMPAIO DE OLIVEIRA JUNIOR	PR54649/2022CSO	T911305327	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JOAQUIM LOPES DA SILVA GONCALVES BARBOSA	PR57414/2022CSO	T489309909	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JOAQUIM MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	PR57030/2022CSO	R005950838	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
JOAQUIM RAFAEL BEMBEM GAMA	PR56476/2022CSO	R005834421	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
JORGE ANTONIO ALVES DE LIMA	PR58236/2022CSO	M000136842	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JORGE CATUGI TEIXEIRA	PR55778/2022CSO	F001488677	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
JOSE AMILTON TELES RODRIGUES	PR56296/2022CSO	R005298471	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
JOSE CARLOS DO NASCIMENTO SANTOS	PR55141/2022CSO	R005750971	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JOSE OLIVEIRA DE ANDRADE JUNIOR	PR53560/2022CSO	M000126523	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
JOSEVAL PEREIRA DOS SANTOS	PR57135/2022CSO	R005999623	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
LARA JEZLER CAMPELLO ESCARDO	PR55951/2022CSO	T912500404	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETROLEO	PR55802/2022CSO	R005918209	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETROLEO	PR55819/2022CSO	R005910787	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETROLEO	PR55802/2022CSO	R005918209	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETROLEO	PR55819/2022CSO	R005910787	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
LEA PATRICIA DE SOUZA BUGIA	PR55269/2022CSO	R005590855	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LEANDRO DA SILVA PEREIRA	PR56539/2022CSO	M000101720	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
LEONILDES IRACEMA PELETEIRO DA ROCHA	PR57972/2022CSO	T947902320	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LILIAN DOS SANTOS PEREIRA	PR53675/2022CSO	T030122818	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
LILIAN DOS SANTOS PEREIRA	PR53680/2022CSO	F001488208	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
LUIS CLAUDIO SILVA DOS SANTOS	PR54281/2022CSO	T032701735	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
LUIZ CARLOS DE CRISTO RODRIGUES	PR57979/2022CSO	T497106902	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LUIZ OTAVIO MORAIS DA SILVA	PR56922/2022CSO	T908001189	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
MARA NIVIA BAHIA SILVA LANNES	PR57876/2022CSO	T492500296	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MARCIO PAULO DOS SANTOS	PR56220/2022CSO	T912210574	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
MARCO DIAS COELHO DE FIGUEIREDO	PR54357/2022CSO	T947603527	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
MARGARETE BISPO DOS SANTOS	PR54317/2022CSO	M000132156	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
MARIA APARECIDA ANDRADE DE OLIVEIRA GONÇALVES	PR53281/2022CSO	T396502226	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
MARIA APARECIDA ANDRADE DE OLIVEIRA GONÇALVES	PR53117/2022CSO	R005835833	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
MARIVALDO DO CARMO CONCEICAO	PR55855/2022CSO	T489800027	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
MASSA FORT CONCRETOS ESPECIAIS LTDA	PR53255/2022CSO	R005904666	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
MASSA FORT CONCRETOS ESPECIAIS LTDA	PR53255/2022CSO	R005904666	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO MTE	PR57741/2022CSO	T927601609	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MIRACI COSTA PEREIRA DA SILVA	PR52811/2022CSO	M000089983	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
NARLEI BRITO NASCIMENTO	PR52582/2022CSO	R005538306	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
NARLEI BRITO NASCIMENTO	PR52588/2022CSO	T396500198	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
NATALIE COELHO LESSA	PR58388/2022CSO	T429001166	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
NATALIE COELHO LESSA	PR58443/2022CSO	R005756586	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
NOELIA RIBEIRO DOS SANTOS	PR55235/2022CSO	M000106338	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
NOELIA RIBEIRO DOS SANTOS	PR55206/2022CSO	T394100371	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
NOELIA RIBEIRO DOS SANTOS	PR55213/2022CSO	T073804620	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
POLICIA CIVIL DA BAHIA	PR52745/2022CSO	R005646029	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
POLICIA CIVIL DA BAHIA	PR52752/2022CSO	R005543625	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
RAIMUNDO DE JESUS NASCIMENTO	PR58199/2022CSO	M000063382	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
RAUL ALVES DA SILVA FILHO	PR54741/2022CSO	R005789273	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
SARA ALEXANDRINA DOS SANTOS CARVALHO	PR55757/2022CSO	M000139197	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
SEBASTIAO DIAS PINTO	PR54454/2022CSO	T391800766	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	PR58230/2022CSO	R005764310	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
SIMONE SILVA DA CRUZ	PR57518/2022CSO	T932902312	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
STONE DOS SANTOS ANDRADE	PR54152/2022CSO	F001476500	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
TASSIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA SAPUCAIA	PR53105/2022CSO	R005783350	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
VAGNER ROCHA DOS SANTOS	PR53342/2022CSO	T445201874	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
VALDECIR SANTOS	PR57354/2022CSO	P003018134	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
VALTERNEI SOUZA COSTA	PR53322/2022CSO	T937400876	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR53599/2022CSO	R006002297	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR53575/2022CSO	R006005900	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR57802/2022CSO	R005999642	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR57850/2022CSO	R006034683	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR53575/2022CSO	R006005900	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR53599/2022CSO	R006002297	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR56353/2022CSO	R006020923	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR56910/2022CSO	R005997678	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR56932/2022CSO	R006002592	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR56940/2022CSO	R005991027	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR57802/2022CSO	R005999642	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR57850/2022CSO	R006034683	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR56932/2022CSO	R006002592	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR56940/2022CSO	R005991027	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR56910/2022CSO	R005997678	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR56353/2022CSO	R006020923	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
WHELITON JOSE DOS SANTOS SILVA	PR53241/2022CSO	M000072942	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
ZULEIKA IRINEU DE CARVALHO	PR54553/2022CSO	T434200348	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
COSTA DOURADA VEICULOS LTDA	PR47963/2022CSO	M000120995	DAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
JAIME JORDAO DOS SANTOS NETO	PR42490/2022CSO	M000114266	DAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
MATHEUS ROBERTO COUTO	PR41030/2022CSO	R005868893	DAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, Terça-feira, 1 de Novembro de 2022

JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
Presidente 5ª JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**Guarda Civil Municipal - GCM****PORTARIA Nº 169/2022**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/11/2022, o servidor ADAILTON COUTINHO DOS SANTOS, matrícula 3101044, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição do titular CARLOS ANDRE DE SOUSA SANTOS, matrícula 3100484, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 07 de novembro de 2022.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 170/2022

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório final da Comissão Processante e, consubstanciado no parecer exarado pela ilustre Coordenadoria Jurídica da GCM, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar de n.º 138896/2021, aplicar ao servidor ALEX AIONAN CARMO COSTA, Matrícula n.º 3101035 a penalidade de ADVERTÊNCIA, prevista no Artigo 171, inciso I c/c 173 da LCM n.º 01/91, por infringir o Artigo 160, inciso II, VII e IX da LCM n.º 01/9.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 07 de novembro de 2022.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 171/2022

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher parcialmente o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da GCM, designada pela PORTARIA Nº 195/2018, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar n.º 947/2018, aplicar ao servidor SIDNEY MARTINS MARINHO, Guarda Civil Municipal, matrícula n.º 3101990, a pena disciplinar de SUSPENSÃO por 09 (nove) dias, por infringir o art. 13, inciso VI, da Lei n.º 9.273/2017 - Regime Disciplinar da GCM.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 07 de novembro de 2022.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PR-SEMIT n.º 105.884/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMIT Nº 026/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SEMIT: 0177/2022

EMPRESA: TLD TELEDATA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

C.N.P.J.: 33.927.849/0001-64

OBJETO: Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de preço – SRP, para o fornecimento de plataforma de atendimento multicanais/omnicanal que contemple WhatsApp API, Facebook Messenger e Post, Instagram Direct e Post, Telegram, E-mail, SMS, RCS, Viber/Line e Webchat, na modalidade PaaS (Plataforma de Comunicação como Serviço) e SaaS (Software as a Service), incluindo suporte técnico, suporte processual, garantias, atualizações, criação de fluxos de atendimentos, desenvolvimento de adequações/integrações e customização, treinamento hands-on e onboarding – metodologia presencial, de acordo com a conveniência e necessidade da Prefeitura Municipal de Salvador.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.999.924,00 (quinze milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte quatro reais)

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92

DATA DO AUTORIZO: 07/11/2022

Item	Código	UF	Descrição Resumida
1.0	300005326	UNIDADE	PLATAFORMA ATENDIMENTO MULTICANAIS/OMNICANAL WHATSAPP API INSTAGRAM

Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
45314,9000	78.534,8800	-42,30 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
2.0	300005327	UNIDADE	PLATAFORMA ATENDIMENTO MULTICANAIS/OMNICANAL UPGRADE CANAIS ATENDIMENTO

Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
300,0000	850,0000	-64,71 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
3.0	300005328	UNIDADE	PLATAFORMA ATENDIMENTO MULTICANAIS/OMNICANAL UPGRADE CANAIS DE

Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
300,0000	850,0000	-64,71 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
4.0	300005329	UNIDADE	PLATAFORMA ATENDIMENTO MULTICANAIS/OMNICANAL UPGRADE CANAIS ATENDIMENTO

Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
300,0000	900,0000	-66,67 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
5.0	300005330	UNIDADE	PLATAFORMA ATENDIMENTO MULTICANAIS/OMNICANAL UPGRADE CANAIS DE

Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
300,0000	500,0000	-40,00 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
6.0	300005331	UNIDADE	PLATAFORMA ATENDIMENTO MULTICANAIS/OMNICANAL UPGRADE CANAIS DE

Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
2857,0000	4.317,0700	-33,82 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
7.0	300005332	UNIDADE	PLATAFORMA ATENDIMENTO MULTICANAIS/OMNICANAL UPGRADE CANAIS DE

Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
300,0000	700,0000	-57,14 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
8.0	300005333	UNIDADE	PLATAFORMA ATENDIMENTO MULTICANAIS/OMNICANAL UPGRADE CANAIS DE

Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
1490,0000	3.508,7700	-57,53 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
9.0	300005334	UNIDADE	PLATAFORMA ATENDIMENTO MULTICANAIS/OMNICANAL ATENDIMENTO 75.000 SESSOES

Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
23750,0000	25.961,5400	-8,52 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
10.0	300005335	UNIDADE	PLATAFORMA ATENDIMENTO MULTICANAIS/OMNICANAL ATENDIMENTO 75.000

Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
5748,0000	11.940,0000	-51,86 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
11.0	300005336	UNIDADE	PLATAFORMA ATENDIMENTO MULTICANAIS/OMNICANAL ATENDIMENTO 250.000

Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
12000,0000	22.860,4700	-47,51 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
12.0	300005337	UNIDADE	PLATAFORMA ATENDIMENTO MULTICANAIS/OMNICANAL ATIVAÇÃO ADICIONAL LICENÇA

Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
10000,0000	14.000,0000	-28,57 %

1000,0000	2.000,0000	-50,00 %
-----------	------------	----------

(*) Preço médio de mercado fornecido pelo Banco de Preços.

Salvador, 07 de novembro de 2022

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

PORTARIA Nº 026/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 30.860 de 14 de março de 2019.

RESOLVE:

Dispensar a partir de 01/11/2022 o servidor **MANUEL RODEIRO CARBALLO**, matrícula 3008068, da Função de Confiança, de Supervisor da Diretoria Geral de Defesa Civil.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA, em 07 de novembro de 2022.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária

Item	Código	UF	Descrição Resumida
13.0	300005338	UNIDADE	PLATAFORMA ATENDIMENTO MULTICANAIS/OMINICANAL ATIVAÇÃO ADICIONAL LICENÇA
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
4396,0000	7.600,0000	-42,16 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
14.0	300005339	UNIDADE	PLATAFORMA ATENDIMENTO MULTICANAIS/OMINICANAL ENVIOS 200.000 DISPAROS VIA SMS
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
18870,0000	24.230,7700	-22,12 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
15.0	300005340	UNIDADE	PLATAFORMA ATENDIMENTO MULTICANAIS/OMINICANAL ENVIOS 30.000 DISPAROS VIA
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
15600,0000	18.000,0000	-13,33 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
16.0	300005341	UNIDADE	PLATAFORMA ATENDIMENTO MULTICANAIS/OMINICANAL ENVIOS 200.000 DISPAROS VIA E-
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 123.344/2022

Empresa: MODERNA EMBALAGENS LTDA - ME;

CNPJ: 45.545.961/0001-10;

Objeto: Aquisição de 4.500 (quatro mil e quinhentos) unidades de caixa arquivo em papelão para arquivamento de documentos.

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;

Classificação da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo;

Valor Global: R\$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais);

Fonte: 0.1.00 - Tesouro;

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II;

Data da Homologação: 07/11/2022.

Salvador, 07 de novembro de 2022.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 073/2022- PROC: 108785/2022- SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preço para aquisição de EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (FREEZER VERTICAL E HORIZONTAL).

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
ALA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	01	R\$ 39.423,80
	03	R\$ 25.000,00
FI COMERCIO EM GERAL EIRELI	02	R\$ 263.499,96

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2022

Salvador, 07 de novembro de 2022.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 099/2022- PROC: 113596/2022- SEMGE, cujo o objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MATERIAL DE ESCRITÓRIO - PINCEL ATÔMICO E MARCADOR PARA QUADRO, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 28/11/2022; abertura no dia 29/11/2022 às 09:00h e início da disputa no dia 29/11/2022 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 07 de novembro de 2022.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

EMPRESA: GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA

CNPJ: 05.494.572/0001-98

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

PROCESSO Nº: 175818/2022

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 13.000 (treze mil) acessos e 12.770 (doze mil, setecentos e setenta) vale-livros para a Bienal do Livro Bahia -2022, a fim de serem disponibilizados aos alunos e profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino.

PARECER: RPGMS: 04 de novembro de 2022.

AMPARO LEGAL: Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 696.200,00 (seiscentos e noventa e seis mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0014.233300; **Natureza da Despesa:** 33.90.39;

Fontes: 0.1.01; 0.2.19; 0.2.04; 2.2.20.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07 de novembro de 2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de novembro de 2022.

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

PROCESSO Nº: 127049/2022

OBJETO: Aquisição de quadro branco, acompanhado de kit para instalação, suporte para caneta e apagador em alumínio, através do Sistema de Registro de Preços, tendo como destinação a rede municipal de ensino, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes neste Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/11/2022 às 08h00m a 24/11/2022, até às 09h00m;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/11/2022 às 09h00m;

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/11/2022 às 09h30m.

HORÁRIO DE BRASÍLIA

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: copel@educacaosalvador.net.

O acesso ao edital será através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 07 de novembro de 2022.

BRUNA SANTANA DE OLIVEIRA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal de Saúde do Salvador - SMS, no uso de suas atribuições comunica a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para se manifestar acerca do interesse de formalização contratual, conforme previsto no art. 43, §2º do Decreto Municipal 32.562/2020, oriundo do Pregão Eletrônico SMS nº 223/2022, Processo Administrativo nº 51.030/2022, tendo em vista a recusa, ausência ou impossibilidade de assinatura de contrato da L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA. e MASTER MEDIC COMERCIO ATAC MATERIAIS HIGIEN HOSP LTDA, devendo apresentar proposta atualizada em 02 (dois) dias úteis.

LOTE 02

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS
2º	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
3º	MEDLIFE LOGISTICA LTDA
4º	SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA
5º	MASTER MEDIC COMERCIO ATAC MATERIAIS HIGIEN HOSP LTDA
6º	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

LOTE 06

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS
2º	SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA.
3º	VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
4º	LF COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI
5º	S N C DISTRIBUIDORA LTDA.

Salvador, 07 de novembro de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente Copel/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 405/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo nº 129.763/2022

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 23/11/2022 até às 09:00 horas do dia 24/11/2022

Abertura das Propostas: 24/11/2022 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 24/11/2022 às 10:00 horas

Salvador, 07 de novembro de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS nº 406/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Processo nº 202.275/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 28/11/2022 até às 09:00 horas do dia 29/11/2022

Abertura das Propostas: 29/11/2022 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 29/11/2022 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS nº 407/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo nº 122.096/2022

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 28/11/2022 até às 09:00 horas do dia 29/11/2022

Abertura das Propostas: 29/11/2022 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 29/11/2022 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS nº 408/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo nº 135.113/2022

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 28/11/2022 até às 09:00 horas do dia 29/11/2022

Abertura das Propostas: 29/11/2022 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 29/11/2022 às 10:00 horas

Salvador, 07 de novembro de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS nº 409/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo nº 143.232/2022

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 28/11/2022 até às 09:00 horas do dia 29/11/2022

Abertura das Propostas: 29/11/2022 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 29/11/2022 às 09:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS nº 410/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REANIMADOR MANUAL PARA O SAMU 192.

Processo nº 107.385/2022

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 28/11/2022 até às 10:00 horas do dia 29/11/2022

Abertura das Propostas: 29/11/2022 às 10:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 29/11/2022 às 10:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS nº 411/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA ALIMENTAR.

Processo nº 130.246/2022

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 28/11/2022 até às 10:00 horas do dia 29/11/2022

Abertura das Propostas: 29/11/2022 às 10:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 29/11/2022 às 10:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS nº 412/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO PELO CAMPO TEMÁTICO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.

Processo nº 24.850/2022

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 28/11/2022 até às 10:00 horas do dia 29/11/2022

Abertura das Propostas: 29/11/2022 às 10:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 29/11/2022 às 10:30 horas

Salvador, 07 de novembro de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 210/2022

Processo nº 51.831/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	02	65.595,69
	05	16.091,25
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	03	102.394,50
MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	04	328.200,00
	06	30.180,00
TOTAL		542.461,44

LOTE 01 - FRACASSADO.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022

Salvador, 07 de novembro de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 284/2022

Processo nº 76.617/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
MS HOSPITALAR EIRELI	01	24.780,00
	05	11.013,60
PHARMAPLUS LTDA	02	122.490,90
CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA	03	1.529,50
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIG E TRANSPORTES LTDA	04	1.336.612,00
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	07	133.824,80
TOTAL		1.630.250,80

Lote: 06 - FRACASSADO.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2022

Salvador, 07 de novembro de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS nº 286/2022

Processo nº 71.983/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO (ALGODÃO E APARELHO DE BARBEAR).

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
A.M.C. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	01	289.500,00
CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA	02	64.450,00
	03	2.540,00
SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	04	9.360,00
TOTAL		365.850,00

Lote 05 - FRACASSADO.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2022

Pregão Eletrônico - SMS nº 334/2022

Processo nº 79.670/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA SAMU (ARMÁRIO ROUPEIRO).

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
JL COMERCIO E SERVICOS LTDA	01	100.000,00
T2D SOLUCOES LTDA	02	30.999,93
TOTAL		130.999,93

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2022

Pregão Eletrônico - SMS nº 351/2022

Processo nº 110.331/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o lote 01 e FRACASSADO o lote 02 e 03 do referido certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2022

Salvador, 07 de novembro de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS nº 310/2022

Processo nº 81.153/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LANCETA DIGITAL PARA PUNÇÃO CAPILAR.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01	317.500,00
	02	158.550,00
TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA	03	62.865,00
	04	31.392,90
TOTAL		570.307,90

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2022

Pregão Eletrônico - SMS nº 340/2022

Processo nº 77.321/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBO EXTENSOR PARA INFUSÃO LUER LOCK 60CM.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01	3.675,00
TOTAL		3.675,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2022

Pregão Eletrônico - SMS nº 341/2022

Processo nº 112.605/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO (FIO CIRURGICO).

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
MEDFLEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI.	01	265.000,00
	02	149.400,00
	03	66.250,00
MEDCOM COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	04	37.500,00
TOTAL		518.150,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2022

Salvador, 07 de novembro de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS nº 312/2022

Processo nº 100.945/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTE	VALOR (R\$)
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	03	13.260,00
TOTAL		13.260,00

LOTE: 04 - FRACASSADO.

LOTES: 01,02 - DESERTOS.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2022

Pregão Eletrônico - SMS nº 315/2022

Processo nº 80.785/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA JUDICIAL.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	04	3.510,00
MS HOSPITALAR EIRELI	05	5.704,00
TOTAL		9.214,00

Lote: 02 - FRACASSADO.

Lotes: 01, 03 - DESERTOS.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2022

Pregão Eletrônico - SMS nº 339/2022

Processo nº 101.120/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA JUDICIAL.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
MS HOSPITALAR EIRELI	02	3.700,80
	04	453,60
TOTAL		4.154,40

Lote 03 - DESERTO.

Lote 01 - FRACASSADO.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2022

Salvador, 07 de novembro de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 342/2022

Processo nº 101.215/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESCOVAS E LUGOL FORTE.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
BRUNO DA R. DIAS DISTRIBUIDORA (CALMED COM E SERVIÇOS LTDA)	03	32.895,00
TOTAL		32.895,00

Lotes 01 e 02 - DESERTOS.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2022

Salvador, 07 de novembro de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS nº 353/2022

Processo nº 22.525/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES DE AÇÃO JUDICIAL.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o referido certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2022

Pregão Eletrônico - SMS nº 355/2022

Processo nº 168.711/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DE JUDICIAL.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o referido certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2022

Pregão Eletrônico - SMS nº 356/2022

Processo nº 16.923/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS DOS PACIENTES DE AÇÃO.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o referido certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2022

Pregão Eletrônico - SMS nº 357/2022

Processo nº 48.242/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA JUDICIAL.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara os lotes 01, 02 e 03 DESERTOS e os lotes 04, 05 e 06 FRACASSADOS do referido certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2022

Salvador, 07 de novembro de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**AVISO CONVOCAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 02/2022
SESSÃO DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO - LOTES Nº 01 e 02**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, através da Comissão Especial Mista de Licitação, designada pelo Decreto nº 24.021 de 19 de junho de 2013, Decreto Simples de 09 de Março de 2022, publicado no DOM de 10/03/2022, torna público para conhecimento dos interessados:

PROCESSO Nº: 19.121/2020 - SEDUR.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada ou consórcio de empresas especializadas para a CONCESSÃO com outorga onerosa de serviço público, pelo prazo de 20 (Vinte) anos, com o uso de bem público, compreendendo projeto, confecção, fornecimento, instalação e manutenção de itens de mobiliário urbano do Município de Salvador/BA, com exploração publicitária, estes constantes dos 04 (Quatro) Lotes, dispostos no Item 04 (Quatro) do Projeto Básico, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.**SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO.****LOTES Nº:** 01 e 02.**DATA/HORA:** 17/11/2022 às 10:00 horas.**LOCAL:** Av. Antônio Carlos Magalhães, 3.244 - Edf. Empresarial Thomé de Souza, 19º Andar, Sala de Reunião.

Salvador, 07 de Novembro de 2022.

PLELIANE ESPINHARA
Presidente/CEML

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Processo Nº:** 163871/2022**Parecer Nº:** 103/2022**Data do Parecer Nº:** 05/11/2022**Contratante:** Fundação Gregório de Mattos**CNPJ:** 15.185.234/0001-28**Contratada:** GL Events Exhibitions**CNPJ:** 05.494.572/0001-98**Objeto:** aquisição pelo PATROCINADOR, de Cota de Patrocínio do Projeto BIENAL DO LIVRO BAHIA 2022, da GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA (PATROCINADA), que tem por finalidade a realização da Feira literária de mesmo nome, no Centro de Convenções de Salvador, durante o período de 10 a 15 de novembro 2022.**Valor Total:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**Dotação Orçamentária:** subação: 13.392.006.117900 - desenvolvimento de Atividades de Fomento à Leitura; Fonte: 0.1.00 - Tesouro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**Data da Homologação:** 07/11/2022**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 14.133/21, Art. 74, Inciso III

Salvador, 07 de novembro de 2022.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada **LICITAÇÃO Nº 016/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - PROCESSO Nº 74.286/2022 - TRANSALVADOR**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção nos seguintes elementos: a) sistema de sinalização de semáforos inteligentes; b) sistema de vídeo monitoramento utilizado pela Central de Controle do Núcleo de Operações Assistidas - NOA; e Sistema de Painéis de Mensagem Variável operados pelo NOA, conforme Edital e seus Anexos. O recebimento das propostas ocorrerá a partir das 08:00 horas do dia 21/11/2022 até às 10:00 horas do dia 23/11/2022, abertura das propostas no dia 23/11/2022 às 10:00 horas e início da sessão de disputa no dia 23/11/2022 às 10:30 horas, horário de Brasília. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 07 de novembro de 2022

AMANDA NAVARRO SOUTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Trânsito do Salvador, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação Nº 016/2022 - Pregão Eletrônico Nº 015/2022 - Processo Nº 74.286/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção nos seguintes elementos: a) sistema de sinalização de semáforos inteligentes; b) sistema de vídeo monitoramento utilizado pela Central de Controle do Núcleo de Operações Assistidas - NOA; e Sistema de Painéis de Mensagem Variável operados pelo NOA, conforme Edital e seus Anexos.

Licitação: FRACASSADA

Data da Homologação: 01 de novembro de 2022.

Salvador, 07 de novembro de 2022.

AMANDA NAVARRO SOUTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSPL/SECIS designada através da Portaria 023/2022, DOM Nº 8393 de 18 de outubro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Licitação:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 002/2022

PROCESSO Nº: 166075/2022

OBJETO: Contratar empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças de sinalização e balizamento náutico do Parque Natural Municipal Marinho da Barra, localizado no Bairro da Barra, da Cidade do Salvador - BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I, - Termo de Referência e Anexo II - Proposta de Preços do Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 21/11/2022 até às 09h00min do dia 22/11/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/11/2022 às 09h00min.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/11/2022 às 10h00min.

HORÁRIO DE BRASÍLIA

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados na sala da CSPL/SECIS, no horário das 09h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, e pelo tel. (71) 3202-5629, (71) 3202-5637, ou através do e-mail: csp@salvador.ba.gov.br

O acesso ao Edital será através do sistema do Banco do Brasil, endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 07 de novembro de 2022.

RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA

Presidente/CSPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 026/2022

Licitação nº 026/2022

Processo nº 145762/2022

Objeto: Aquisição de Material de Laminação, com entrega cif (Custo, seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor), conforme discriminados no item 3 do Termo de Referência.

LOTE I

Empresa Vencedora: ALDENER GONCALVES DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 34.055.962/0001-60

Valor da Proposta: R\$ 196.000,00 (Cento e noventa e seis mil reais)

Data da Homologação: 07 de novembro de 2022.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 07 de novembro de 2022.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS

Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 026/2022

Licitação nº 026/2022

Processo nº 145762/2022

Objeto: Aquisição de Material de Laminação, com entrega cif (Custo, seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor), conforme discriminados no item 3 do Termo de Referência.

LOTE II

Situação: FRACASSADA.

Data da Homologação: 07 de novembro de 2022.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 07 de novembro de 2022.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS

Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 029/2022

Licitação nº 029/2022

Processo nº 154501/2022

Objeto: Aquisição de CHAPA INOX, com entrega CIF (Custo, seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor), destinados a atender as demandas da área Fabril da DESAL, na fabricação de brinquedos e peças diversas da Metalurgia, conforme discriminados no item 3 do Termo de Referência.

Empresa Vencedora: DEPAU COMERCIO DE MADEIRA E MATERIAIS DE CONS. LTDA

CNPJ: 07.188.943/0001-39

Valor da Proposta: R\$ 219.100,00 (Duzentos e dezenove mil e cem reais)

Data da Homologação: 07 de novembro de 2022.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 07 de novembro de 2022.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS

Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Replicado por incorreção no dia 02 a 03.11.2022

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada Dispensa de Licitação nº 07/2022, na hipótese do art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, para ITEM 01: Fornecimento de 400 sacolas em tecido nylon 210, tamanho 35 cm de largura e 41cm de altura, com impressão em policromia ITEM 02: Fornecimento de 200 sacolas tipo ecobags Altura: 32cm, largura: 40cm, Profundidade: 9cm com impressão em policromia, ITEM 03: Fornecimento de 170 Capas para Notebook em Neoprene - CN - 15.6 Polegadas, medidas até 39cm x 26cm x 2cm (CxLxA), com impressão em monocromia. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis até as 16 horas, a contar da publicação deste Aviso.

O processo Administrativo nº 9362812/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na Coordenadoria Administrativa - CAD, telefone (71) 3202-2602 / 3202-2603 ou e-mail semur.cad@salvador.ba.gov.br, onde até as 16 horas os interessados poderão solicitar maiores informações.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 01 de novembro de 2022.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Replicado por incorreção no dia 02 a 03.11.2022

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada Dispensa de Licitação nº 15/2022, na hipótese do art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, para ITEM 01: Fornecimento de 600 kits lanche contendo; 01 sanduíche de presunto e queijo, 01 chocolate em barra, 01 chocolate líquido em caixa (300 ml) e 01 suco (400ml) em caixa, 01 fruta da estação e 01 barra de cereal, que serão entregues em embalagens individuais, com data a combinar. ITEM 02: Fornecimento de 02 coffee break para 150 pessoas contendo; 05 tipos de salgador, 03 tipos de doces, pãozinho com e sem recheio, 01 tipo de mine-empratado, água, suco e refrigerante, utensílios necessários para servir, em atendimento às demandas externas (Programa Salvador Quilombola e ações do Novembro Negro).As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis até as 16 horas, a contar da publicação deste Aviso.

O processo Administrativo nº 93573/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na Coordenadoria Administrativa - CAD, telefone (71) 3202-2602 / 3202-2603 ou e-mail semur.cad@salvador.ba.gov.br, onde até as 16 horas os interessados poderão solicitar maiores informações.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 01 de novembro de 2022.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária**CONTRATOS****SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

Contratada: EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA
C.N.P.J.: 07.571.925/0001-31
Licitação: PE Nº 147/2021
Termo de Compromisso: Nº 2022000012
Processo: 167994/2021
Objeto: Material de consumo / Álcool gel 70% uso hospitalar refil 800 ML.
Projeto Atividade: 230200
Elemento de Despesa: 33903004
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Nota de Empenho: 2022/001553
AFM: 010371/2022 - R\$ 1.201,20 - Data da Assinatura: 04.11.2022

Contratada: KOP DO BRASIL INDUSTRIAS FARMACEUTICAS LTDA ME
C.N.P.J.: 08.803.423/0001-51
Licitação: PE Nº 124/2021
Termo de Compromisso: Nº 2022000040
Processo: 162666/21
Objeto: Material de consumo / Álcool etílico líquido 70%.
Projeto Atividade: 230200
Elemento de Despesa: 33903010
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Nota de Empenho: 2022/001554
AFM: 010372/2022 - R\$ 1.521,60 - Data da Assinatura: 04.11.2022

Contratada: ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
C.N.P.J.: 27.748.454/0001-00
Licitação: PE Nº 116/2021
Termo de Compromisso: Nº 2022000050
Processo: 134120/21
Objeto: Material permanente / Televisor Smart TV 4K UHD 50 polegadas.
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 449052
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Nota de Empenho: 2022/001555
AFM: 010434/2022 - R\$5.692,80 - Data da Assinatura: 04.11.2022

Salvador, 07 de novembro de 2022

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****RESUMO DO CONTRATO Nº 038/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de grupo motor gerador, localizado no prédio anexo ao Edifício sede da SEFAZ;
Processo Nº: 97.010/2022;
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
33.90.30 - Material de Consumo;
Fonte: 0.1.00 - Tesouro;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ: 13.927.801/0004-91;
Contratada: JMMR INSTALAÇÃO ELÉTRICA E SERVIÇOS EIRELI - ME;
CNPJ: 28.977.048/0001-73;
Valor Global: R\$ 41.640,00 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta reais);
Amparo Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;
Data da Assinatura: 27/10/2022;
Vigência: 12 (doze) meses.
Ficam designados os servidores que atuarão como Fiscais neste Contrato:
Augusto Cesar Valois Borba - Mat. 3060142;
Cidélia Maria Bispo dos Santos - Mat. 3025189.

Salvador, 07 de novembro de 2022.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da FazendaJORGE SILVA RAMOS
JMMR Instalação Elétrica e Serviços EIRELI - ME**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 535/2022**

PROCESSO Nº 69109/2022
CONTRATO Nº 016/2022.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: DESENVOLVIDA - INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO.
DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FORTE	CUSTO MENSAL ORDINARIO (R\$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)
SMS	250106 232300	33.90.37	0.2.14 0.1.02	1.285.702,39	231.968,87	1.517.671,26

Salvador, 07 de novembro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO CONTRATO Nº 212/2022

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA
CNPJ: 05.494.572/0001-98
PROCESSO Nº: 175818/2022
EXECUÇÃO: Até 2 (dois) dias antes da data de início do evento.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 13.000 (treze mil) acessos e 12.770 (doze mil, setecentos e setenta) vale-livros para a Bienal do Livro Bahia - 2022, a fim de serem disponibilizados aos alunos e profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino.
VALOR: R\$ 696.200,00 (seiscentos e noventa e seis mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0014.233300; **Natureza da Despesa:** 33.90.39; **Fonte:** 0.1.01; 0.2.19; 0.2.04; 2.2.20.
ASSINATURA: 07 de novembro de 2022.

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

KEILA KERBER BONOW
GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2022 AO CONTRATO 104/2020

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 08.380.889/0001-91
PROCESSO Nº: 164695/2022
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato nº 104/2020, conforme previsão disciplinada no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e cláusula quarta, item 4.1 e 4.2 do contrato mencionado.
PRAZO: O prazo de vigência deste termo aditivo será de 12 (doze) meses, tendo seu início em 28 de outubro de 2022 e término em 27 de outubro de 2023.
VALOR: O valor do termo aditivo sofrerá incidência do índice IPCA 7,1686% totalizando o valor do contrato aditivado em **R\$ 25.535.924,00** (vinte e cinco milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0014.233100; 12.365.0014.233200 e 12.361.0014.233300; **Natureza da Despesa:** 33.90.39; **Fonte:** 0.1.01; 2.2.19 e 2.2.20.
DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2022
ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

JOSE CARLOS MOREIRA E SILVA FILHO
ATLANTICO TRANSPORTES LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 714/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 272/2022
PROCESSO: 17520/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material hospitalar
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 714/2022
CONTRATADA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 14.433.455/0001-05
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LUIZ OYAMA PASSOS COSTA
SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200006841	COBERTOR TERMICO TIPO MANTA ALUMINIZADO 1400 X 2100MM MARCA/FABRICANTE: GIGANTE RECÉM NASCIDO	UND	5,85

Salvador, 07 de novembro de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 752/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 252/2022
PROCESSO: 28275/2020 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de mesa para exame ginecológico
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 752/2022
CONTRATADA: GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA
CNPJ: 62.413.869/0001-15
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ÉRICA VERNILE PEREIRA VEZONO
GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100005362	MESA P/ EXAME GINECOLOGIA ELETTRICA MARCA/FABRICANTE: GIGANTE RECÉM NASCIDO	UND	14.800,00

Salvador, 07 de novembro de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 742/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 287/2022
PROCESSO: 68492/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de agulha portocath para atender a paciente R.S.S ação judicial nº 8008781 - 90.2019.8.05.0001
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 742/2022
CONTRATADA: SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 18.889.314/0001-52
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
FABIO LIMA DOS SANTOS
SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200019063	AGULHA PORTOCATH MARCA: KDL FABRICANTE: CIRURGICA FERNANDES	UND	546,25

Salvador, 07 de novembro de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 743/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 287/2022
PROCESSO: 68492/2022.1 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de agulha portocath para atender a paciente R.S.S ação judicial nº 8008781 - 90.2019.8.05.0001
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 743/2022
CONTRATADA: CIRURGICA MENEZES LTDA
CNPJ: 06.912.510/0001-11
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LEONARDO MENEZES DIAS
CIRURGICA MENEZES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200019063	AGULHA PORTOCATH MARCA/FABRICANTE: POLYPERF PEROUSE	UND	380,00

Salvador, 07 de novembro de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 744/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:237/2022
PROCESSO 6211/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 744/2022
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200015683	METILFENIDADO CLORIDRATO 54 MG MARCA/FABRICANTE: JANSSEN	CP	12,70

Salvador, 07 de novembro de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 745/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:311/2022
PROCESSO 100808/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 745/2022
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200005287	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJETÁVEL MARCA/FABRICANTE: HALEX E ISTAR	AP	9,07
02	200004454	SUXAMETÔNIO 10MG/ML FRASCO AMPOLA 10ML MARCA/FABRICANTE: BLAU FARMACEUTICA	FR	16,521

Salvador, 07 de novembro de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 746/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:311/2022
PROCESSO 100808/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 746/2022
CONTRATADA: MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 13.778.147/0001-59
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
PAULO CÉSAR BRITO DE NORONHA
MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200008242	TENECTEPLASE 40 MG 5 MG/ML AMPOLA 8 ML MARCA/FABRICANTE: BOEHRINGER INGELHEIM	AP	9,07

Salvador, 07 de novembro de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 748/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:229/2022
PROCESSO 59069/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso (fraldas)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 748/2022
CONTRATADA: SALES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 21.961.596/0001-66
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JOSÉ EMILIO GONÇALVES DOS SANTOS
SALES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200015914	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM G MARCA/FABRICANTE: KISSES	UND	0,69

Salvador, 07 de novembro de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 750/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:229/2022
PROCESSO 59069/2022.1 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso (fraldas)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 750/2022
CONTRATADA: SALES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 21.961.596/0001-66
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JOSÉ EMILIO GONÇALVES DOS SANTOS
SALES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200015914	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM G MARCA/FABRICANTE: KISSES	UND	0,69

Salvador, 07 de novembro de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 755/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:274/2022
PROCESSO 86687/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 755/2022
CONTRATADA: CIMED INDÚSTRIA S/A
CNPJ: 02.814.497/0007-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
TATIANA BRAZ DE ARAUJO
CIMED INDÚSTRIA S/A

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200006721	ACICLOVIR 200MG MARCA/FABRICANTE: CIMED INDÚSTRIA S/A	CP	0,153

Salvador, 07 de novembro de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 758/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:274/2022
PROCESSO 86687/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 758/2022
CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 36.191.620/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA
MS HOSPITALAR EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200006721	ACICLOVIR 200MG. MARCA/FABRICANTE: RANBAXY	CP	0,214
02	200009728	ALENDRONATO SODIO 70 MG MARCA/FABRICANTE: SEM SIGMA	CP	0,24

Salvador, 07 de novembro de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RETIFICAÇÃO

Na AFM n° 8792/2022, Processo n° 194023/2021, publicada no DOM n° 8.368, de 10 à 12 de setembro de 2022, página 25.

ONDE SE LÊ:

R\$ 282.570,00

LEIA-SE:

R\$ 565.200,00

Salvador, 07 de novembro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 753/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 252/2022
PROCESSO 28275/2020.1 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de mesa para exame ginecológico
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 753/2022
CONTRATADA: GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ: 11.050.321/0001-17
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
HENRIQUE FERREIRA VEZONO
GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100005362	MESA P/ EXAME GINECOLOGIA ELETRICA MARCA/FABRICANTE: GIGANTE RECÉM NASCIDO	UND	15.200,00

Salvador, 07 de novembro de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RETIFICAÇÃO

Na AFM n° 8791/2022, Processo n° 194023/2021, publicada no DOM n° 8.368, de 10 à 12 de setembro de 2022, página 25.

ONDE SE LÊ:

R\$ 565.200,00

CONTRATADA: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 34.707.920/0001-66

LEIA-SE:

R\$ 282.570,00

CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA

CNPJ: 15.145.035/0001-96

Salvador, 07 de novembro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na AFM n° 9540/2022, Processo n° 136849/2021, publicada no DOM n° 8.389, de 11 de outubro de 2022, página 27.

ONDE SE LÊ:

Fonte de recurso 0.1.02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde).

LEIA-SE:

Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio)

Salvador, 07 de novembro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 329/2022

PROCESSO: N° 140162/2022 e 140566/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 13/11/2022 e término em 10/02/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **CONVENTION MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 27.862.477/0001-32

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 07 de novembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 154/2022

PROCESSO N° 102241/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 13/11/2022 e término em 10/02/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n° 013/2019.

CONTRATADA: **WLG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**

CNPJ: 20.794.969/0001-99

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Wagner Leandro Santos Viana

Salvador, 07 de novembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 157/2022

PROCESSO N° 83745/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 13/11/2022 e término em 10/02/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n° 013/2019.

CONTRATADA: **HERBET M. PESQUEIRA SERAFIM LTDA**

CNPJ: 45.681.986/0001-40

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Herbet Marco Pesqueira Serafim.

Salvador, 07 de novembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2022

PROCESSO Nº 64178/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 15/11/2022 e término em 12/02/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **YG MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

CNPJ: 35.543.423/0001-32

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 07 de novembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 383/2021

PROCESSO Nº 3729/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 14/11/2022 e término em 11/02/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **CADIZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 21.737.996/0001-92

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho.

Salvador, 07 de novembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2020

PROCESSO: Nº 17448/2020 e 140566/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 14/11/2022 e término em 11/02/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **CENTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 32.807.006/0001-61

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 07 de novembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 392/2020

PROCESSO: Nº 17746/2020 e 140566/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 15/11/2022 e término em 12/02/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **MEDLIFE - SOCIEDADE MÉDICA LTDA**

CNPJ: 14.863.400/0001-35

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 07 de novembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2021

PROCESSO Nº 187239/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 12/11/2022 e término em 09/02/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **ASSIST SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 39.335.594/0001-27

DATA DE ASSINATURA: 25/10/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Camilo Damasceno Araujo.

Salvador, 07 de novembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 293/2021

PROCESSO Nº 187244/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 12/11/2022 e término em 09/02/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **FELIPE FIGUEIREDO DE CARVALHO LTDA**

CNPJ: 42.518.632/0001-91

DATA DE ASSINATURA: 25/10/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Felipe Figueirêdo de Carvalho

Salvador, 07 de novembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2021

PROCESSO Nº 111242/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 15/11/2022 e término em 12/02/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **PAV2 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

CNPJ: 40.401.977/0001-35

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Vicente Felipe Reis Sena

Salvador, 07 de novembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 8431/2022, Processo nº 110323/2021, publicada no DOM nº 8.368, de 10 à 12 de setembro de 2022, página 24.

ONDE SE LÊ:

Projeto Atividade: 2323

LEIA-SE:

Projeto Atividade: 2151

Salvador, 07 de novembro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**TORNAR SEM EFEITO**

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM PUBLICADA NO DOM Nº 8.402, do dia 01 de novembro de 2022, pag.18.

AFM Nº: **2022010055**AFM Nº: **2022010054**AFM Nº: **2022010172**

PROCESSO Nº 158681/2022

Salvador, 07 de novembro de 2022.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**RETIFICAÇÃO**

No resumo do Contrato nº 059/2022, publicado no DOM de 28 a 31 de outubro de 2022, edição nº 8.401

ONDE SE LÊ: Vigência: 27/10/2022 a 27/09/2023

LEIA-SE: Vigência: 27/10/2022 a 27/07/2023

Salvador, 04 de novembro de 2022

ANDREA ALMEIDA MENDONÇA
Secretária

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 061/2022, publicado no DOM de 28 a 31 de outubro de 2022, edição nº 8.401

ONDE SE LÊ: Vigência: 27/10/2022 a 27/09/2023

LEIA-SE: Vigência: 27/10/2022 a 27/07/2023

Salvador, 04 de novembro de 2022

ANDREA ALMEIDA MENDONÇA
Secretária

Marcelo Oliveira Silva
Pela Contratada: FIRE EAGLE - PARTS IND. DE ARMAS LTDA.
Adilson do Nascimento Borges
Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Etenilson Bispo da Silva

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 07 de novembro de 2022.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESUMO DO CONTRATO Nº 09/2022

CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB
CNPJ N.º 14.823.017/0001-53
CONTRATADA: FRAGOSO MODESTO & CERQUEIRA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA.
CNPJ N.º 29.249.720/0001-77
N.º DO CONTRATO: 09/2022
PROCESSO N.º: 129193/2021 - LIMPURB
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços assessoria e consultoria técnica, jurídico administrativa, na área de direito administrativo, especificamente em licitações e contratos administrativos voltado aos setores de licitações, fiscalização e gestão de contratos da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador Limpurb.
Contrato celebrado com espeque no TAC firmado com o MP/BA nos autos do IDEA 003.9.289308/2021. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade n.º 01/2021 - LIMPURB
VALOR GLOBAL CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 205.920,00 (duzentos e cinco mil, novecentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 457002 - LIMPURB; Subação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos - LIMPURB; Fonte de Recursos: 2.2.50.000001 - Ex Anterior Receita Própria de Entidades de administração Indireta - Sem Detalhamento; Natureza da Despesa: 33.90.35 - Serviço de Consultoria Grupo Financeiro: 012 - Outras despesas.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016
ASSINAM: Omar Antônio Gordilho de Brito e Leonardo Santos de Oliveira pela LIMPURB e Caio Fragoso Modesto pela FRAGOSO MODESTO & CERQUEIRA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 03 de Novembro de 2022.

OMAR ANTÔNIO GORDILHO DE BRITTO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020

PROCESSO N.º: 169006/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS.
CNPJ: 17.553.316/0001-03
EMPRESA: F.F CERQUEIRA SERVIÇO DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI.
CNPJ: 32.044.997/0001-78
OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses o Contrato Nº 003/2020, referente à serviços de conservação e manutenção continuada, e sob demanda, das Áreas Verdes de Salvador. Serviços de poda de arbustos e gramados com rastelamento, coroamento em praças e canteiros, reposição de grama e também das espécies indicadas nos Anexos, assim como, molhacão com carro pipa, irrigação automatizada, realização de tratamento contra pragas, além do expurgo dos resíduos e transporte dos materiais.
VALOR: R\$ 4.761.600,00 (quatro milhões setecentos e sessenta e um mil e seiscentos reais).
PARÉCER: S/Nº da PGMS datado em 04 de novembro de 2022.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57, § 2º.
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2022.

Salvador, 07 de novembro de 2022.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO DO CONTRATO Nº. 009/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB
CNPJ: 13.927.801/0020-01
CONTRATADA: TTC ENGENHARIA DE TRÁFEGO E DE TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 52.562.972/0001-73
PROCESSO: 16820/2022
OBJETO: Prestação de serviços técnicos concernentes à elaboração de ANTEPROJETOS VIÁRIOS e de MICROACESSIBILIDADE para intervenções e respectiva adequação com os sistemas viário e de transportes existentes, classificados em quatro tipologias de atuação, de acordo com as especificações, condições, requisitos e demais informações constantes no Edital de Concorrência nº 01/2022 e em seus anexos.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.379.203,95 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, duzentos e três reais e noventa e cinco centavos)
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53100 FMMU - Fundo Municipal de Mobilidade Urbana
PROJETO/ATIVIDADE: 26.453.0008.100500 - Circula Salvador-Desenvolvimento e Implementação de Planos, Projetos e Programas de Mobilidade Urbana.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.35 - Serviços de Consultoria
FONTE DO RECURSO: 0.2.12 -Recurso Próprios FMMU 0.1.00-Tesouro
TIPO DE LICITAÇÃO: Licitação nº. 01/2022 - Concorrência nº. 01/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 8666/93 e Lei Municipal nº. 4.484/92
DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2022
ASSINAM: FABRIZIO MULLER MARTINEZ
CONTRATANTE
FRANCISCO MORENO NETO
CONTRATADA

Salvador (Ba), 04 de novembro de 2022

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022

PROCESSO N.º: 152836/2022 - GCM
CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CNPJ: 09.075.910/0001-08.
CONTRATADA: FIRE EAGLE - PARTS IND. DE ARMAS LTDA
CNPJ: 11.119.634/0001-84.
OBJETO: Aquisição de 20 carabinas calibre 9x19mm.
VALOR TOTAL: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 10.826/2003, Decreto Federal nº 9.847/2019, Decreto Federal nº 10.030/2019, Instrução Normativa SEGES nº 58/, do Ministério da Economia; Instrução Normativa nº 73/2020, do Ministério da Economia; Portaria nº 1.222/2019 e Portaria nº 60/2020 - do Comando do Exército, bem como a Lei nº 4.484/1992; Decreto Municipal nº 23.856/2013; Decreto Municipal nº 15.984/2005; Decreto Municipal nº 32.562/2020.
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2022.
Assinam:
Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
10983/2022	IRACEMA MOREIRA DOS SANTOS	DESMEMBAMENTO
28599/2022	JOSE CARLOS CARVALHO DOS ANJOS	ALT. CADASTRAL
27760/2022	EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A.	ALT. CADASTRAL
,21525/2022	RUI DE MACEDO CHAVES	ALT. TITULARIDADE
22636/2022	JULITA MARIA M. SANCHO	ALT. TITULARIDADE
30413/2012	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA	ADMINISTRATIVO
11425/2022	JOSE DOMINGOS SOUZA FERREIRA	ALT. N. OCUPAÇÃO
13667/2022	ARQUIDIOCESE DE SÃO SALVADOR	IMUNIDADE DO IPTU

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
23378/2022	MARCELO DE ALMEIDA CHAUI	ALT. LOGRADOURO
47487/2019	SARA TEIXEIRA SOARES	CANC. INSCRIÇÃO
31297/2022	NEWTON MUYYLAERT DE A. FILHO	ALT. CADASTRAL
31588/2022	BAHIA PIRES G. E ADMINISTRAÇÃO LTDA	ISENÇÃO / IPTU
17766/2022	JOSE LUIZ SANTANA M. GARCIA	R. AREA TERRENO
31279/2022	ADELMARIO SALES MASCARENHAS	T. TRIBUTAÇÃO
17787/2022	JOSE LUIZ SANTANA M. GARCIA	R. A. CONSTRUÇÃO
17785/2022	JOSE LUIZ SANTANA M. GARCIA	R. A. CONSTRUÇÃO
17764/2022	JOSE LUIZ SANTANA M. GARCIA	R. AREA TERRENO
17788/2022	JOSE LUIZ SANTANA M. GARCIA	R. A. CONSTRUÇÃO
30398/2022	ANTONIO JOSE DE AS RAMOS	R. VALOR VENAL
26297/2022	COMAFI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	DESMEMBAMENTO
29701/2022	ANA CHELEI LOPES CERQUEIRA	ALT. CADASTRAL
8531/2022	REGINALDO BASTOS DO CARMO	DESMEMBAMENTO
2696/2020	JOÃO CARVALHO NILO	R. A. CONSTRUÇÃO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
32368/2022	VERA MARIA DE JESUS P. SANTANA	DESMEMBAMENTO
30806/2022	NAYEF SAROUR EL KAYED	ALT. CADASTRAL
23186/2022	ADALBERTO OLIMPIO DA SILVA	ALT. CADASTRAL
19755/2022	FABIO GOULART MARON	ALT. TITULARIDADE
48152/2019	ELIETE DOS SANTOS LIMA	C. DUPLICIDADE
34481/2021	CATIA ROQUE DE OLIVEIRA	P. LANÇAMENTO
34494/2021	CLAUDELINA MERCIA M. ARAUJO	ALT. N. OCUPAÇÃO
30827/2022	MILENE SOUZA DE CAMARGO	ALT. CADASTRAL
21186/2021	ZENAIDE DE OLIVEIRA PEREIRA	CANC. INSCRIÇÃO
42165/2017	JOSENITA DOS SANTOS B. GUEDES	C. DUPLICIDADE
4041/2022	CUNHA GUEDES CIA LTDA	ALT. CADASTRAL
3024/2020	SUZANA DE SOUZA MASCARENHAS	R. P. CONSTRUTIVO
6565/2022	EDNICO ANDRADE NUNES	C. DUPLICIDADE
8893/2022	MICHELLE DANTAS SOUSA	ALT. N. OCUPAÇÃO
9123/2022	MARIA DE LOURDES C. BRAZ	R. P. CONSTRUTIVO
9255/2022	JOSE VILSON LIMA E SILVA	ISENÇÃO / IPTU
14431/2022	ROSIMAR MARIA C. SANTOS	R. P. CONSTRUTIVO
24324/2022	EDILON DE SOUZA CARVALHO	ISENÇÃO V. VENAL
9816/2022	CUNHA GUEDES CIA LTDA	ISENÇÃO / IPTU
9817/2022	CUNHA GUEDES CIA LTDA	ISENÇÃO / IPTU
57718/2016	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	P. OCUPAÇÃO
75037/2012	ASSOCIAÇÃO C. FELICIDADE	IMUNIDADE-IPTU
55586/2014	SOCIEDADE B. POLICIA MILITAR BAHIA	C. DUPLICIDADE
10066/2022	IRACEMA SANTOS DE AQUINO	R. A. CONSTRUÇÃO
27752/2022	EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S A	ALT. CADASTRAL
27756/2022	EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S A	ALT. CADASTRAL
23782/2022	ALTINO TEIXEIRA NETO	R. VALOR VENAL
16299/2022	NATANAEL DOS SANTOS SANTANA	ISENÇÃO V. VENAL

Salvador, 07 de novembro de 2022

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 282, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima o contribuinte Corumbau Brasil Transportes LTDA - CGA: 224.676/001-71, CNPJ: 05.409.468/0001-58 a comparecer na Rua das Vassouras, 01, ajuda, 2º andar, Coordenadoria de Fiscalização, Setor de Controle de Fiscalização - SEFIS das 9:00 às 17:00, no prazo de 03 dias, de acordo com o Art.º 246 da Lei 7.186/2006 - Código Tributário do Município de Salvador, para tomar conhecimento do início da ação fiscal, designada para a auditoria fiscal Licia Maria Melo Seixas - matrícula 870617-4, conforme Termos de Início de Ação Fiscal - TAF nº 163003 e 1630033; Ofício nº OF/SEFAZ/DRM/CFI 029/2022 sujeitando-se as penalidades cabíveis, com base no disposto no inciso XII do Art. 112, da referida lei.

Salvador, 07 de novembro de 2022

ROSANA ARAÚJO RIBEIRO MARQUES
Coordenadora de Fiscalização- CFI/SEFAZ

EDITAL

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos de IPTU / TRSD constituídos em função da retificação dos lançamentos, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, das inscrições imobiliárias discriminadas abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A todos da Lei nº. 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	EXERCÍCIOS
33410/2020	600.699-0	ESPOLIO DE MILTON FERREIRA DA SILVA	073.926.305-63	2017

Salvador, 07 de novembro de 2022.

LEONARDO LIMA ALBUQUERQUE
Coordenador de Arrecadação

EDITAL

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos de IPTU / TRSD constituídos em função da retificação dos lançamentos, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, das inscrições imobiliárias discriminadas abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A todos da Lei nº. 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	EXERCÍCIOS
135090/2022	338.061-0	WALDELANDIA SOARES FREIRE	899.395.575-15	2017 E 2018

Salvador, 07 de novembro de 2022.

LEONARDO LIMA ALBUQUERQUE
Coordenador de Arrecadação

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**AVISO DE CONVOCAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO Nº 04/2022****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 04/2021**

O Diretor Geral de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão CONVOCA e DESCLASSIFICA o candidato relacionado no Anexo I e II deste Edital, nos termos estabelecidos nos itens 2.1 e 11.2 do Edital nº 04/2021 do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio da Prefeitura Municipal do Salvador**, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador de 07 de dezembro de 2021.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 27 de outubro de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Secretaria Municipal de Gestão

ANEXO I

TURNO MATUTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	PONT.
126	KAILANE DE JESUS SANTOS DE JESUS SANTOS	PMS202100000324	5.5

ANEXO II

TURNO VESPERTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	PONT.
131	CAIO HENRIQUE DO ESPIRITO SANTO DA SILVA	PMS202100000574	7.5
144	GABRIEL DA SILVA MOREIRA	PMS202100001117	7.5

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 04/2022

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 04/2021
A Secretaria Municipal de Gestão informa a desclassificação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, nos termos estabelecidos no item 11.2 e 11.3 do Edital nº 04/2021, do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio da Prefeitura Municipal do Salvador**, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador de 07 de dezembro de 2021.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 27 de outubro de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Secretaria Municipal de Gestão

ANEXO I

TURNO MATUTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	PONT.
103	CARLOS VICTOR DAS DORES DE JESUS	PMS202100001229	6.0
105	MARIA CLARA OLIVEIRA GOMES	PMS202100000164	6.0
106	CLEIDE MOURA DOS SANTOS	PMS202100002176	6.0
107	HELLEN SELES DOS SANTOS	PMS202100000155	6.0
108	JACKSON MIRANDA	PMS202100000046	6.0
109	ALISSON ALMEIDA DOS SANTOS ALMEIDA	PMS202100000545	6.0
116	JULIA NASCIMENTO SOARES DA SILVA	PMS202100001812	6.0
119	LUCAS ISAÍAS ALMEIDA DOS SANTOS	PMS202100001435	6.0

ANEXO II

TURNO VESPERTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	PONT.
112	ACSA MILCA BASTOS SILVA	PMS202100000033	7.5
114	JOÃO VITOR GUIMARÃES DE OLIVEIRA	PMS202100001783	7.5
115	WAGNER DE SANTANA BISPO	PMS202100001922	7.5
118	BRUNA ALMEIDA	PMS202100000555	7.5
119	LUIANE DOS SANTOS BARBOSA BARBOSA	PMS202100001963	7.5
120	MARIA LUIZA CONCEIÇÃO SILVA	PMS202100003116	7.5
124	JOÃO PAULO MARINHO	PMS202100002348	7.5
126	MARIA EDUARDA BISPO PARANHOS	PMS202100001722	7.5
127	EVELLY OLIVEIRA DE JESUS	PMS202100000657	7.5
128	ANA BEATRIZ DE SOUZA CHAGAS SOUZA CHAGAS	PMS202100000863	7.5

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 05/2022

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 04/2021

O Diretor Geral de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão CONVOCA os candidatos relacionados nos Anexos I e II deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio da Prefeitura Municipal do Salvador**, conforme itens 11.2 e 11.3 do Edital nº 04/2021, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador de 7 de dezembro de 2021.

Os candidatos deverão, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação desta convocação, enviar para o endereço de e-mail estagio.semge@salvador.ba.gov.br a seguinte documentação:

- Documento de Identificação com foto;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
- Comprovante de Matrícula do ano letivo de 2022.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 27 de outubro de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Secretaria Municipal de Gestão

ANEXO I

TURNO MATUTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	PONT.
120	RICARDO DE JESUS	PMS202100001517	6.0
121	ARTHUR SEBASTIAN DIAS VIEIRA MOURA SEBASTIAN	PMS202100000807	5.5
122	GISELLE LIMA SANTOS SANTOS	PMS202100001719	5.5
123	EMILY DOS SANTOS ALMEIDA	PMS202100001054	5.5
124	PATRICIA SACRAMENTO DOS SANTOS ALVES	PMS202100000226	5.5
125	MARCOS LIMA ALVES	PMS202100001116	5.5
127	ALESSANDRA FREITAS DE JESUS	PMS202100000372	5.5
128	KAIQUE SILVA DE MENEZES SILVA	PMS202100000027	5.5
129	SAMARA LUCENA COSTA	PMS202100002104	5.5

ANEXO II

TURNO VESPERTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	PONT.
129	RAMON LUIZ LUCAS ELIAS DA SILVA	PMS202100000654	7.5
130	JANDERSON FREITAS	PMS202100001018	7.5
132	GUILHERME ROCHA DE OLIVEIRA	PMS202100001477	7.5
133	AISHA KAILANE PASSOS SOUSA	PMS202100000146	7.5
134	EMMANUEL SILVA DE ANDRADE SILVA	PMS202100001648	7.5
135	MARIANA FERNANDEZ	PMS202100001360	7.5
136	LEVI JESUS DOS SANTOS	PMS202100000084	7.5
137	CAIQUE BORGES GONÇALVES DOS SANTOS	PMS202100001213	7.5
138	ANÁLIA OLIVEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA DOS SANTOS	PMS202100000319	7.5
139	FERNANDO ARAÚJO DA PAIXÃO JÚNIOR JÚNIOR	PMS202100000678	7.5
140	ALLAN FERREIRA DOS SANTOS	PMS202100000822	7.5
141	ELIZANDRA MARIA	PMS202100000023	7.5
142	NATANAEL DE SOUZA BARROS SOUZA BARROS	PMS202100000298	7.5
143	HUMBERTO BATISTA DOS SANTOS NETO BATISTA DOS SANTOS NETO	PMS202100000263	7.5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - CANDIDATO SUB JUDICE

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal vigente, torna pública a data e horários de realização do TESTE DE APTIDÃO FÍSICA SUB JUDICE para o candidato presente no ANEXO I deste edital, em cumprimento à decisão proferida no Processo Judicial, para o cargo **AGENTE DE SALVAMENTO AQUÁTICO** do Concurso Público para preenchimento de vagas efetivas do quadro permanente da Prefeitura Municipal do Salvador, regulamentado pelo Edital nº 01, de 29 de março de 2019.

1. O Teste de Aptidão Física será realizado na seguinte data, local e respectivo endereço:

1.1 CARGO: AGENTE DE SALVAMENTO AQUÁTICO

*O candidato realizará somente o exercício de "200m com lastro de 3kg" do Teste de Aptidão Física.
Data: 16/11/2022

Local: ARENA AQUÁTICA DE SALVADOR - CENTRO AQUÁTICO DA BAHIA

Endereço: Av. Octávio Mangabeira, 1818 - Pituba, Salvador - BA

Horário de comparecimento: 10h

Os portões do local serão fechados, impreterivelmente, no horário estabelecido para comparecimento, não sendo permitida a entrada após o fechamento. O candidato deve comparecer com devida antecedência.

2. O candidato deve obedecer aos critérios e condições previstos no Edital Complementar, publicado em 29 de maio de 2019 e no Edital de Convocação da do Teste de Aptidão Física, publicado no D.O.M. nº 7.378.

ANEXO I - CANDIDATO CONVOCADO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PROCESSO JUDICIAL
926050491	UGO DE PAULA BAHIENSE	AGENTE DE SALVAMENTO AQUÁTICO	8002519-93.2020.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 07 de novembro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 02/2022

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº 01/1991 com suas alterações posteriores.

Resolve:

- Deferir o pedido formulado pelos candidatos abaixo discriminado, que solicitaram prorrogação de posse.
- Considerar prorrogado a posse por mais 15 (quinze) dias, dos candidatos abaixo discriminado, em face do deferimento do seu pedido.

Nomeados através do DOM nº 8.387 de 07/10/2022

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
CARLA CARINE ALVES BRITO SANTANA	926035768	1152056166	52,5	31º
ALEX DULTRA MENDES	926103841	081317409	52	35º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 27 de outubro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO

Torna pública para todos os fins do Edital nº 02/2019, a alteração cadastral da candidata, que passa a ter seus respectivos atos alterados a partir da data desta publicação:

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 20H - SALVADOR - SEDE

Onde Se Lê: ... SHEILA SIRLENE BARBOSA SILVA

Leia-Se: ... SHEILA SIRLENE SILVA DE SOUZA

Motivo: Casamento

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE TUBO EXTENSOR P/ INFUSAO LUER LOCK 60CM (AMBAR).**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 391/2022 - PROC. Nº 165560/2022.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 07 de novembro de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM MINERAIS E VITAMINAS, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. DESTINADA AO TRATAMENTO DA ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, PARA LACTENTES ACIMA DE 06 MESES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. EMBALAGEM: LATA DE 400 GRAMAS, CONTENDO DATA DE VALIDADE E LOTE. NA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ ESTÁ IMPRESSO: VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO E RÓTULO NÃO LAVÁVEL.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 392/2022 - PROC. Nº 167231/2022.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 07 de novembro de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MICROTUBO P/ CENTRIFUGAÇÃO TIPO EPPENDORF 1,5ML, LAMÍNULA, TAMANHO 24x24, LÂMINA LABORATORIAL, PARA MICROSCOPIA, EM VIDRO, COM EXTREMIDADE: FOSCA / LAPIDADA / CORTADA, DIMENSÕES: 26 X 76MM (L X C), EMBALAGEM COM 50 UNIDADES E CONTENDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS / MARCA DO FABRICANTE, GARROTE DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO VENOSA, EM ROLO, DESTACÁVEL A CADA 45 CENTÍMETROS (NO MÍNIMO), NÃO TALCADO E LIVRE DE LÁTEX, BANDAGEM PARA USO APÓS COLETA DE SANGUE, LÂMINA LABORATORIAL, PARA MICROSCOPIA, EM VIDRO, COM EXTREMIDADE: FOSCA / LAPIDADA / CORTADA, DIMENSÕES: 26 X 76MM (L X C), EMBALAGEM COM 50 UNIDADES E CONTENDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS / MARCA DO FABRICANTE.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 393/2022 - PROC. Nº 167857/2022.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 07 de novembro de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CURATIVO GRANUFOAM P, RESERVATORIO P/ ARMAZENAMENTO EXSUDATO PVC 500 ML.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 394/2022 - PROC. Nº 218694/2021.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 07 de novembro de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CHAMAMENTO PÚBLICO - SMS n.º 014/2020

Objeto: Seleção pública destinada à escolha de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social na área de saúde, para celebrar contrato de gestão visando a transferência de atividades de planejamento, gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento Paripe.

Processo nº 6.955/2020- SMS

RECORRENTE:

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH.

As Proponentes interessadas poderão apresentar as contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, da data de publicação deste aviso.

O Recurso Administrativo encontra-se disponível no portal www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 07 de novembro de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/Comissão especial de Chamamento Público

RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 011/2019
Processo nº 17074/2019-SMS

Objeto: **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE. NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.**

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
CAXITO RSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	45.066.698/0001-86
PDVB MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	47.033.484/0001-39
GLEDM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.087.202/0001-49
PME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	11.958.617/0001-30
FAMBT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	46.226.475/0001-00
IGOR FREIRE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	46.871.192/0001-02
IRINEU FERREIRA DA SILVA JUNIOR	48.379.228/0001-60
ABX MEDICAL LTDA	48.367.250/0001-90
QLIKMED RSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.289.439/0001-02

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 07 de novembro de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.

RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS Nº 013/2019
Processo Nº 18189/2019-SMS

Objeto: **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.**

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
RSM SERVCLINMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.224.168/0001-56
CAXITO RSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	45.066.698/0001-86
FELIPE PINHEIRO SANTANA CLÍNICA MÉDICA E SAÚDE DA FAMÍLIA	36.847.167/0001-30

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 07 de novembro de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada pesquisa de preço para Aquisição de Materiais (esportivos, uniformes, alimentação e premiação) para a realização do evento Prática Esportiva, denominado Taça Movimento Interbairros de Salvador.

As propostas deverão ser apresentadas até às 13h do dia 11 de Novembro de 2022.

O processo administrativo Nº. 166194/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na SEMPRE, telefone: (71) 3202-2346 / 3202-2329, e-mail: segem.semps@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 07 de Novembro de 2022.

LUIZ CARLOS MARQUES DA HORA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada pesquisa de preço para Contratação de empresa para prestação de serviços (arbitragem, gráfica, transporte e locação) para a realização do evento Prática Esportiva, denominado Taça Movimento Interbairros de Salvador.

As propostas deverão ser apresentadas até às 13h do dia 11 de Novembro de 2022.

O processo administrativo N.º 166186/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na SEMPRE, telefone: (71) 3202-2346 / 3202-2329, e-mail: segem.semps@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 07 de Novembro de 2022.

LUIZ CARLOS MARQUES DA HORA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código de Processo Administrativo do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 705035/2022 **AUTUADO:** Leandro Oliveira Fernandes - ME
DESCRIÇÃO DO FATO: Atividade em desenvolvimento na Av. Antônio Carlos Magalhães nº 274 sala 106, bairro de Caminho das Árvores, Salvador - BA. Centro Empresarial Iguatemi.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei N.º5503 Art.8: Dependem de Alvará de Licença ou Autorização: Inciso: I. O funcionamento de estabelecimento comercial, industrial, de crédito, seguro, capitalização, religioso de prestação de serviço de qualquer natureza, profissional ou não, e as empresas em geral.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 705044/2022 **AUTUADO:** Reis Móveis Cabula LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Foi autuado devido o não atendimento da notificação nº 205345/2022, quanto a falta da licença de publicidade. let. ident. pre. 01 x 01 x 6,00 x 3,00 Reis Móveis.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 50, Inciso IV, Decreto nº 30.095/2018 - Não atender determinação da autoridade competente quanto à retirada do engenheiro e de outros meios.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 706575/2022 **AUTUADO:** Eric Silva dos Santos
DESCRIÇÃO DO FATO: Por executar obra de construção sem devido alvará emitido pela PMS/SEDUR.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 7º da Lei 9281/2017 - Toda e qualquer obra, particular ou pública, só poderá ser iniciada após licenciamento, mediante a expedição do Alvará de Licença e/ ou Alvará de Autorização.
PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 706576/2022 **AUTUADO:** Ebenildo da Conceição
DESCRIÇÃO DO FATO: Por executar obra de construção sem o devido alvará emitido pela PMS/SEDUR.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 7º da Lei 9281/2017 - Toda e qualquer obra, particular ou pública, só poderá ser iniciada após licenciamento, mediante a expedição do Alvará de Licença e/ ou Alvará de Autorização.
PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 708357/2022 **AUTUADO:** João José de Macedo Filho
DESCRIÇÃO DO FATO: Está sendo autuado por iniciar obras de ampliação sem o devido alvará da PMS/SEDUR.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 7º da Lei 9281/2017 - Toda e qualquer obra, particular ou pública, só poderá ser iniciada após licenciamento, mediante a expedição do Alvará de Licença e/ ou Alvará de Autorização.
PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 708360/2022 **AUTUADO:** Ivonete Bomfim Gonçalves
DESCRIÇÃO DO FATO: Está sendo autuada por iniciar obras de ampliação sem o devido alvará da PMS/SEDUR.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 7º da Lei 9281/2017 - Toda e qualquer obra, particular ou pública, só poderá ser iniciada após licenciamento, mediante a expedição do Alvará de Licença e/ ou Alvará de Autorização.
PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 708362/2022 **AUTUADO:** João José de Macedo Filho
DESCRIÇÃO DO FATO: Está sendo autuado por prosseguimento de obra embargada pela PMS/SEDUR.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 61, Inciso III da Lei 9.281/2017 - Prosseguimento de obra embargada.
PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 709757/2022 **AUTUADO:** Marta Beatriz Lago Rios
DESCRIÇÃO DO FATO: por não cumprimento das declarações apresentadas, projetos, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença conforme artigo 5º, parágrafo único da Lei 9281/2017.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 5º - As obras e seus respectivos licenciamentos são classificados em

quatro Grupos: Parágrafo único. Os documentos, projetos e declarações necessários para solicitação de licenciamento municipal de cada obra estarão dispostos na Carta de Serviços do órgão licenciador.
PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 709758/2022 **AUTUADO:** Alan Santana Santos Silva
DESCRIÇÃO DO FATO: Deverá o Sr., dar entrada para regularização do imóvel, através de processo físico.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 7º da Lei 9281/2017 - Toda e qualquer obra, particular ou pública, só poderá ser iniciada após licenciamento, mediante a expedição do Alvará de Licença e/ ou Alvará de Autorização.
PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 800415/2022 **AUTUADO:** Daniel de Alcântara Santos Costa
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por exibir publicidade sem o devido alvará emitido por este órgão. 01 Letreiro identificador preexistente 01 face 1,00 x 1,00 - Mensagem: Brutos dogão (ILUMINADOS) 01 Letreiro identificador preexistente 01 face 3,00 x 0,80 - Mensagem O mais barato de Salvador + Delivery Brutos + Telefone + IFood + Rede Sociais.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 50, Inciso I, Decreto nº 30.095/2018 - Exibir anúncios sem a devida autorização do órgão licenciador.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 800709/2022 **AUTUADO:** Cerqueira Barbosa Restaurante LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: O estabelecimento acima qualificado está sendo autuado por promover em suas dependências evento tipo "paredão" com 03 (três) veículos em disputa de som, descaracterizando o estabelecido em termos de atividades desenvolvidas estabelecidas no devido alvará de funcionamento.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei N.º5503 Art.22: O Alvará é de caráter pessoal e intransferível e terá validade enquanto não se modificarem os elementos neles especificados e atendidas as obrigações fiscais.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 800419/2022 **AUTUADO:** Beatriz Mascarenhas de Oliveira Santos
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por descumprir notificação 209768, ou desses itens: providenciar TVL; Providenciar alvará de funcionamento, não foram cumpridos.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei N.º5503 Art.237: Esgotado o prazo fixado na notificação, sem que o infrator tenha sanado a irregularidade, lavrar-se-á o auto de infração.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 800685/2022 **AUTUADO:** Laila de Jesus Santos 03226324551
DESCRIÇÃO DO FATO: cart. publi. poste. 80 x 01 x (0,60 x 0,50) "empréstimo no cartão de credito consignados, portabilidade compro de dividas, dinheiro na hora" imagem+ telefones.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 35, Inciso IX do Decreto nº 30.095/2018 - Fica proibida a colocação de qualquer meio ou exibição de anúncio, seja qual for sua finalidade, forma ou composição nos seguintes casos: IX em poste de sinalização de trânsito ou de iluminação pública, exceto as institucionais de interesse público devidamente autorizado pelo Município;
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 801505/2022 **AUTUADO:** Al comércio varejista e atacadista de confecções LTDA.
DESCRIÇÃO DO FATO: Estabelecimento autuado por exibir publicidade sem a devida autorização da SEDUR/PMS.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 50, Inciso I, Decreto nº 30.095/2018 - Exibir anúncios sem a devida autorização do órgão licenciador.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 801754/2022 **AUTUADO:** Denilton dos Santos Silva
DESCRIÇÃO DO FATO: Publicidade em parede do estabelecimento em desacordo com o Decreto 30.095/2018, Art. 50, Inciso I.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 50, Inciso I, Decreto nº 30.095/2018 - Exibir anúncios sem a devida autorização do órgão licenciador.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 801755/2022 **AUTUADO:** Denilton dos Santos Silva
DESCRIÇÃO DO FATO: Esgotado o prazo fixado na notificação nº 210589, de acordo com art. 237, lei nº 5.503/99, sem que o infrator tenha sanado a irregularidade.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei N.º5503 Art.237: Esgotado o prazo fixado na notificação, sem que o infrator tenha sanado a irregularidade, lavrar-se-á o auto de infração.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 801853/2022 **AUTUADO:** Luza Cosméticos LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Exibindo publicidade sem o respectivo alvará.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 50º, Inciso I, Decreto nº 30.095/2018 - Consideram-se infrações passíveis de punição: I - Exibir anúncios sem a devida autorização do órgão licenciador.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 801854/2022 **AUTUADO:** Luza Cosméticos LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Obstatulização da ação fiscal por parte da gerente do estabelecimento.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei N.º5.503/2019, Art. 209: O desrespeito e desacato ao agente de fiscalização do Município, no exercício de sua função, ou a obstaculização do desempenho de sua atividade sujeitará o infrator penalidade de multa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 900103/2022 **AUTUADO:** Lidia Vieira de Sá Andrade
DESCRIÇÃO DO FATO: De Ordem. Em vistoria no dia 08/09/22, o fiscal Miraldo informa que foi

autuada sob n.º 900102, por ter executado obra de ampliação e/ou reforma sem a devida licença da Prefeitura do Salvador.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 7º da Lei 9281/2017 - Toda e qualquer obra, particular ou pública, só poderá ser iniciada após licenciamento, mediante a expedição do Alvará de Licença e/ ou Alvará de Autorização.

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 900208/2022 AUTUADO: G.Y. Mix Minimercado - LTDA

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por estar dando prosseguimento a obra embargada sem a devida licença da SEDUR/PMS.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 61, Inciso III da Lei 9.281/2017 - Prosseguimento de obra embargada.

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 900358/2022 AUTUADO: João Paulo da Silva Marques

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por dar continuidade a obra embargada prosseguindo com a execução dos serviços de ampliação e reforma do imóvel acima localizado.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 61, Inciso III da Lei 9.281/2017 - Prosseguimento de obra embargada.

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 1300094/2022 AUTUADO: Paulo Roberto da Silva Pedreira

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuo o cidadão supramencionado por podar 3 (três) elementos arbóreos, com daps superiores a 14(catorze) centímetros, localizados em terreno particular, situado no endereço supracitado, sem alvará de autorização devido. Infração formal, passível de multa.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei 9.187/2017, Art. 25, Anexo II, Item 6.

PRAZO DEFESA: 20 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 07 de Novembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 003/2022 ARTE TODO DIA ANO VI LISTA DE PROPONENTES COM DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal 8.981/1995, Lei Complementar Federal 101/2000, Lei Municipal 4.484/1992, Lei Municipal 8.551/2014, Decreto Municipal 23.781/2013, Decreto Municipal 11.951/1998, Decreto Municipal 23.856/2013 e demais legislações pertinentes, torna público a lista de proponentes com documentação pendente no Edital 003 Arte Todo Dia Ano VI, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas no referido instrumento.

1 Prefeitura Bairro I - Centro/Brotas

a) Propostas titulares da ampla concorrência

ID	NATUREZA	PROponente	PENDÊNCIA
1441	PESSOA FÍSICA	UIDEMBERG DA SILVA CARDEAL	NÃO CONSTA O CPF DO PROPONENTE NO COMPROVANTE BANCÁRIO APRESENTADO
1567	PESSOA FÍSICA	MIGUEL BASILIO CAMPÉLO	NÃO CONSTA O CPF DO PROPONENTE NO COMPROVANTE BANCÁRIO APRESENTADO

b) Propostas suplentes da ampla concorrência

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROponente	PENDÊNCIA
1º SUPLENTE	712	PESSOA FÍSICA	LAURA JULIANA BORGES CRUZ	NÃO CONSTA O CPF DO PROPONENTE NO COMPROVANTE BANCÁRIO APRESENTADO

c) Proposta titular cotista

ID	NATUREZA	PROponente	PENDÊNCIA
1157	PESSOA JURÍDICA MEI	KÁTIA LETÍCIA COSTA SANTOS	NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE MICROEMPREENDEDOR

d) Propostas suplentes cotistas

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROponente	PENDÊNCIA
1º SUPLENTE	1487	PESSOA JURÍDICA MEI	VALDJANE SANTOS DE JESUS 00673996573	APRESENTOU UMA CERTIDÃO FEDERAL DE PESSOA FÍSICA, SENDO A PROPONENTE UMA PESSOA JURÍDICA MEI
2º SUPLENTE	1501	PESSOA FÍSICA	CARLA DOS SANTOS PITA	NÃO APRESENTOU CERTIDÃO FEDERAL, FOTOS E VÍDEO DE COTISTA; NÃO CONSTA O CPF DA PROPONENTE NO COMPROVANTE BANCÁRIO; A DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DA FICHA TÉCNICA NÃO ESTÁ CONFORME MODELO ANEXADO NO EDITAL

2 Prefeitura-Bairro II - Subúrbio/Ilhas

a) Propostas titulares da ampla concorrência

ID	NATUREZA	PROponente	PENDÊNCIA
1289	PESSOA FÍSICA	NATAN JESUS DA SILVA	NÃO CONSTA O CPF DO PROPONENTE NO COMPROVANTE BANCÁRIO APRESENTADO

b) Propostas suplentes da ampla concorrência

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROponente	PENDÊNCIA
2º SUPLENTE	1269	PESSOA FÍSICA	LUCILA LAURA PEREIRA SANTOS ALVES DE BRITO	NÃO CONSTA O CPF DO PROPONENTE NO COMPROVANTE BANCÁRIO APRESENTADO; NÃO APRESENTOU CERTIDÃO MUNICIPAL; AS DECLARAÇÕES (NEPOTISMO, NÃO EMPREGA MENOR E RESIDÊNCIA DA FICHA TÉCNICA) NÃO ESTÃO ASSINADAS POR EXTENSO

3 Prefeitura-Bairro III - Cajazeiras

b) Propostas suplentes da ampla concorrência

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROponente	PENDÊNCIA
1º SUPLENTE	316	PESSOA FÍSICA	GABRIELA DOS SANTOS CORREIA	NÃO CONSTA O CPF DO PROPONENTE NO COMPROVANTE BANCÁRIO APRESENTADO
3º SUPLENTE	250	PESSOA FÍSICA	FLAVIO ALCANTARA DA SILVA PIMENTEL	NÃO APRESENTOU EXTRATO DE CONTA ZERADA

d) Propostas suplentes cotistas

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROponente	PENDÊNCIA
2º SUPLENTE	788	PESSOA JURÍDICA MEI	LUCIENE JESUS DE BRITO - 82240213515	AS DECLARAÇÕES (NEPOTISMO, NÃO EMPREGA MENOR E RESIDÊNCIA DA FICHA TÉCNICA) NÃO ESTÃO ASSINADAS POR EXTENSO

4 Prefeitura-Bairro IV - Itapuã/Ipitanga

b) Propostas suplentes da ampla concorrência

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROponente	PENDÊNCIA
1º SUPLENTE	1443	PESSOA JURÍDICA MEI	RONALDO DE JESUS SANTOS	NÃO APRESENTOU EXTRATO DA CONTA ZERADA; O ARQUIVO DO RG ESTÁ CORROMPIDO
3º SUPLENTE	1484	PESSOA JURÍDICA MEI	CLARISSA MOREIRA DE MACEDO 02850976520	O DOCUMENTO DE FGTS APRESENTADO, NÃO ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO NO EDITAL; O COMPROVANTE BANCÁRIO APRESENTADO NÃO ESTÁ DE ACORDO AO SOLICITADO NO EDITAL

c) Proposta titular cotista

ID	NATUREZA	PROPONENTE	PENDÊNCIA
1248	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO SILVANO ALVES DE ARAUJO-ASAA	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO REPRESENTANTE LEGAL, FGTS, COMPROVANTE BANCÁRIO E EXTRATO DE CONTA ZERADA, FOTOS E VÍDEO DE COTISTA; AS DECLARAÇÕES (NEPOTISMO, NÃO EMPREGA MENOR E RESIDÊNCIA DA FICHA TÉCNICA) NÃO ESTÃO ASSINADAS POR EXTENSO

5 Prefeitura-Bairro V - Cidade Baixa

a) Propostas titulares da ampla concorrência

ID	NATUREZA	PROPONENTE	PENDÊNCIA
1569	PESSOA FÍSICA	ALAN MIRANDA DA SILVA	NÃO CONSTA O CPF DO PROPONENTE NO COMPROVANTE BANCÁRIO APRESENTADO
1201	PESSOA FÍSICA	JOCIVALDO SANTOS SILVA	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE PIS/PASEP, CERTIDÃO FEDERAL, COMPROVANTE BANCÁRIO E EXTRATO DE CONTA ZERADA; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA APRESENTADO ESTÁ DESATUALIZADO

b) Propostas suplentes da ampla concorrência

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROPONENTE	PENDÊNCIA
1º SUPLENTE	747	PESSOA JURÍDICA MEI	ADAILTON DA SILVA EVANGELISTA 07054392590	NÃO APRESENTOU EXTRATO DE CONTA ZERADA
3º SUPLENTE	523	PESSOA JURÍDICA MEI	YAGO BERNARD DE SOUSA VITORIO 05268738500	NÃO APRESENTOU EXTRATO DE CONTA ZERADA

c) Proposta titular cotista

ID	NATUREZA	PROPONENTE	PENDÊNCIA
519	PESSOA FÍSICA	JUCEILTON DA PAIXAO DANTAS	NÃO CONSTA O CPF DO PROPONENTE NO COMPROVANTE BANCÁRIO APRESENTADO; NÃO APRESENTOU FOTOS E VÍDEO DE COTISTA

6 Prefeitura-Bairro VI - Barra/Pituba

a) Propostas titulares da ampla concorrência

ID	NATUREZA	PROPONENTE	PENDÊNCIA
1401	PESSOA FÍSICA	CAROLINE BARRETO DE LIMA	APRESENTOU CERTIDÃO MUNICIPAL DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS, QUANDO DEVE SER DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS OU DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRITO; NÃO APRESENTOU EXTRATO DE CONTA ZERADA

b) Propostas suplentes da ampla concorrência

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROPONENTE	PENDÊNCIA
1º SUPLENTE	681	PESSOA FÍSICA	WASHRISON BRITO DE CARVALHO JUNIOR	NÃO APRESENTOU CERTIDÃO MUNICIPAL; NÃO CONSTA O CPF DO PROPONENTE NO COMPROVANTE BANCÁRIO APRESENTADO
2º SUPLENTE	502	PESSOA JURÍDICA MEI	JOÃO FELIPE RODRIGUES GUISANDE SILVA 04349492569	APRESENTOU CERTIDÃO FEDERAL DE PESSOA FÍSICA, SENDO O PROPONENTE PESSOA JURÍDICA MEI; NÃO APRESENTOU EXTRATO DE CONTA ZERADA

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROPONENTE	PENDÊNCIA
3º SUPLENTE	1384	PESSOA JURÍDICA MEI	RAFAEL BRITO PIMENTEL 02531175504	APRESENTOU CERTIDÕES FEDERAL, ESTADUAL E TRABALHISTA DE PESSOA FÍSICA, SENDO O PROPONENTE PESSOA JURÍDICA MEI; OS ARQUIVOS DA CONTA BANCÁRIA, FGTS E CERTIDÃO MUNICIPAL ESTÃO CORROMPIDOS

d) Propostas suplentes cotistas

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROPONENTE	PENDÊNCIA
1º SUPLENTE	596	PESSOA JURÍDICA MEI	EDILENE ALVES DOS SANTOS 04125128588	APRESENTOU CERTIDÕES ESTADUAL E TRABALHISTA DE PESSOA FÍSICA, SENDO O PROPONENTE PESSOA JURÍDICA MEI
2º SUPLENTE	315	PESSOA JURÍDICA MEI	CAMILA BRITO DE ALMEIDA 04694567527	NÃO APRESENTOU EXTRATO DE CONTA ZERADA

7 Prefeitura-Bairro VII - Liberdade/São Caetano

a) Propostas titulares da ampla concorrência

ID	NATUREZA	PROPONENTE	PENDÊNCIA
1305	PESSOA JURÍDICA MEI	CARLA MARIA FERREIRA NOGUEIRA 80772307504	NÃO APRESENTOU EXTRATO DE CONTA ZERADA; AS DECLARAÇÕES (NEPOTISMO, NÃO EMPREGA MENOR E RESIDÊNCIA DA FICHA TÉCNICA) NÃO ESTÃO ASSINADAS POR EXTENSO

b) Propostas suplentes da ampla concorrência

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROPONENTE	PENDÊNCIA
1º SUPLENTE	1675	PESSOA FÍSICA	ADRIELE SANTOS FERREIRA SOUZA	NÃO CONSTA O CPF DO PROPONENTE NO COMPROVANTE BANCÁRIO APRESENTADO;

d) Propostas suplentes cotistas

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROPONENTE	PENDÊNCIA
1º SUPLENTE	541	PESSOA FÍSICA	PATRICIA SOUZA CAVALCANTE	NÃO CONSTA O CPF DO PROPONENTE NO COMPROVANTE BANCÁRIO APRESENTADO; NÃO ENVIOU FOTOS E VÍDEO DE COTISTA
2º SUPLENTE	1223	PESSOA FÍSICA	AGNOEL SOUZA DOS SANTOS	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA; A CERTIDÃO FEDERAL ENVIADA NÃO ESTÁ DE ACORDO AO SOLICITADO NO EDITAL; APRESENTOU UMA CERTIDÃO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA, SENDO O PROPONENTE PESSOA FÍSICA; O COMPROVANTE BANCÁRIO APRESENTADO NÃO ESTÁ DE ACORDO AO SOLICITADO NO EDITAL; AS DECLARAÇÕES (NEPOTISMO, NÃO EMPREGA MENOR E RESIDÊNCIA DA FICHA TÉCNICA) NÃO ESTÃO ASSINADAS POR EXTENSO

8 Prefeitura-Bairro VIII - Cabula/Tancredo Neves

a) Propostas titulares da ampla concorrência

ID	NATUREZA	PROPONENTE	PENDÊNCIA
237	PESSOA JURÍDICA MEI	EMANUELA SILVA SANTIAGO 02770096508	NÃO APRESENTOU EXTRATO DE CONTA ZERADA

b) Propostas suplentes da ampla concorrência

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROPONENTE	PENDÊNCIA
1º SUPLENTE	1463	PESSOA JURÍDICA MEI	RUAN SANTOS DE SOUZA 84297867591	NÃO APRESENTOU EXTRATO DE CONTA ZERADA
2º SUPLENTE	289	PESSOA FÍSICA	DENISSON PALUMBO GUEDES	NÃO APRESENTOU CERTIDÃO FEDERAL; AS DECLARAÇÕES (NEPOTISMO, NÃO EMPREGA MENOR E RESIDÊNCIA DA FICHA TÉCNICA) NÃO ESTÃO ASSINADAS POR EXTENSO

c) Proposta titular cotista

ID	NATUREZA	PROPONENTE	PENDÊNCIA
1489	PESSOA JURÍDICA MEI	JOSELENE DE CARVALHO SANTOS 80521339553	NÃO APRESENTOU FOTOS E VÍDEO DE COTISTA

9 Prefeitura-Bairro IX - Pau da Lima;

a) Propostas titulares da ampla concorrência

ID	NATUREZA	PROPONENTE	PENDÊNCIA
1190	PESSOA JURÍDICA MEI	LUCIANO SANTOS ROCHA	NÃO CONSTA O CNPJ DO PROPONENTE NO COMPROVANTE BANCÁRIO APRESENTADO; NÃO APRESENTOU CERTIDÃO TRABALHISTA; A DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DA FICHA TÉCNICA NÃO ESTÁ DE ACORDO AO MODELO ANEXADO NO EDITAL

b) Propostas suplentes da ampla concorrência

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROPONENTE	PENDÊNCIA
2º SUPLENTE	698	PESSOA JURÍDICA MEI	THIAGO SILVA DOS SANTOS 06062351597	NÃO CONSTA O CNPJ DO PROPONENTE NO COMPROVANTE BANCÁRIO APRESENTADO; NÃO APRESENTOU EXTRATO DE CONTA ZERADA; AS DECLARAÇÕES (NEPOTISMO, NÃO EMPREGA MENOR E RESIDÊNCIA DA FICHA TÉCNICA) NÃO ESTÃO ASSINADAS POR EXTENSO

d) Propostas suplentes cotistas

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROPONENTE	PENDÊNCIA
1º SUPLENTE	305	PESSOA FÍSICA	CANDAI CALMON BISPO DOS SANTOS	NÃO APRESENTOU FOTOS E VÍDEO DE COTISTA

10 Prefeitura-Bairro X - Valéria

b) Propostas suplentes da ampla concorrência

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROPONENTE	PENDÊNCIA
4º SUPLENTE	479	PESSOA JURÍDICA MEI	JOAO PHILIPPE ALVES DE SANTANA 02156836507	NÃO CONSTA O CNPJ DO PROPONENTE NO COMPROVANTE BANCÁRIO APRESENTADO; NÃO APRESENTOU EXTRATO DE CONTA ZERADA

c) Proposta titular cotista

ID	NATUREZA	PROPONENTE	PENDÊNCIA
1429	PESSOA FÍSICA	NEUSINEA MACIEL MIRANDA DOS ANJOS	APRESENTOU CERTIDÃO MUNICIPAL DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS, QUANDO DEVE SER DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS OU DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRITO

d) Propostas suplentes cotistas

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROPONENTE	PENDÊNCIA
1º SUPLENTE	477	PESSOA JURÍDICA MEI	ISRAEL DA SILVA NASCIMENTO 06315191576	NÃO APRESENTOU EXTRATO DE CONTA ZERADA
2º SUPLENTE	739	PESSOA JURÍDICA MEI	BRUNO BATISTA SANTANA 05018808527	NÃO CONSTA O CNPJ DO PROPONENTE NO COMPROVANTE BANCÁRIO APRESENTADO; O ARQUIVO DO VÍDEO DE COTISTA ESTÁ CORROMPIDO

11. Os proponentes (titulares e suplentes) com documentos pendentes, deverão enviar a documentação, em formato PDF, através do e-mail artetododia@salvador.ba.gov.br com o assunto "Documentação", no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de divulgação da lista de proponentes com documentos pendentes.

12. Ressaltamos que a entrega da documentação dos suplentes não garante sua contratação, visto que os mesmos serão convocados apenas em caso de desclassificação dos proponentes titulares e por ordem de classificação.

13. Não serão aceitos documentos de proponentes (titulares e suplentes) que não enviarem nenhuma documentação na primeira etapa da entrega.

14. A falta de apresentação de qualquer dos documentos elencados, ou em desacordo com o estabelecido, implicará a desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação e convocando o suplente por ordem de classificação.

15. A FGM não se responsabiliza por possíveis falhas de envio eletrônico ou incompatibilidade de arquivos digitais nesta etapa de entrega de documentação.

16. Dúvidas e informações devem ser retiradas através do e-mail artetododia@salvador.ba.gov.br

Salvador, 07 de novembro de 2022.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO** aquisição de 02 (dois) veículos, tipo furgão, (chassi longo/teto alto), para a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, da cidade de Salvador/Bahia.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

O processo administrativo n.º **169511/2022**, referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM (Telefone: 71-3202-9277/9278) e os seus anexos poderão ser solicitados através do e-mail: segemsemob@hotmail.com.

Salvador, 07 de novembro de 2022.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei n.º 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Júlio Fon Simões

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Edição
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.